



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH
Setor de Controle Interno - SOPH-SECONI

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	SOPH - Portos e Hidrovias
ORDENADORES DE DESPESAS	ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU Matrícula: 294 Diretor de Fiscalização e Operações CARLOS LOPES SILVA Matrícula: 328 Diretor Administrativo e Financeiro FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE Matrícula: 259 Diretor Presidente DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO - ATA da 42ª Assembleia Extraordinária do CONSUP de 25/03/2020
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	ADALBERTO NERY BARBOSA Matrícula: 303 CONTROLADOR INTERNO NILZA MACEDO DE BRITO Matrícula: 315 ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Objetivo Geral
- 2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

- 4.1. Das Informações Gerais da Entidade
- 4.1.1. Das Certidões de Regularidade Específicas do Ramo de Atividade da Entidade
- 4.2. Legislação
- 4.3. Da Estrutura Organizacional

5. RECURSOS HUMANOS

- 5.1. Plano de Cargos, Carreiras, Remunerações e Salários
- 5.2. Gastos com Despesas de Pessoal, Auxílios e Indenizações
- 5.3. Relação de Pessoal
- 5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

6. DO CONTROLE INTERNO

- 6.1. Da Estrutura
- 6.2. Das Normativas de Controle Interno
- 6.3. Das Atividades de Controle Interno

7. GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 7.1. Execução e análise dos resultados alcançados (geral e detalhado por ações) do Planejamento Estratégico
- 7.2. Monitoramento dos projetos, programas e ações

8. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

- 8.1. Programa de Integridade
- 8.2. Agenda de Compromissos
- 8.3. Conflito de Interesse

9. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1. Demonstrativos Contábeis
- 9.2. Demonstrativos Financeiros

10. GESTÃO PATRIMONIAL

- 10.1. Almoxarifado
- 10.2. Bens Móveis e Imóveis
- 10.3. Veículos

11. SUPRIMENTO DE FUNDOS

12. DESPESAS COM DIÁRIAS

13. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS CONCEDIDOS/RECEBIDOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

- 13.1. Da transferência e prestação de contas
- 13.2. Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

14. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

- 14.1. Do rol de contratações
- 14.2. Da avaliação das contratações
- 14.3. Da execução contratual

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

- 16.1. Das Determinações e Recomendações
- 16.2. Dos Acordos de Colaboração

17. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

- 17.1. Da Transparência Ativa
- 17.2. Da transparência passiva
- 17.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

18. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

19. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

22. CONCLUSÃO

23. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

24. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta de forma consolidada os trabalhos de acompanhamento e avaliação da Gestão da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no período de **janeiro a dezembro de 2024**, conforme previstos no art. 10, Inciso III da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, e, por fundamentos legais dispostos nos Art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 51 e 52 da Constituição Estadual de Rondônia, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 154/1996, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 23.277, de 16 outubro de 2018, Decreto Estadual nº 5.135/1991, Decreto Estadual nº 10.851/2003, Decreto Estadual nº 18.728/2014, Art. 12 Inciso IV da Lei Complementar nº 758 de 02.01.2014, Regulamento Interno de Licitações e Contratos e suas alterações bem como os regulamentos internos da SOPH e outros Instrumentos Regulamentares que possam nortear a elaboração do RACI - Relatório Anual de Controle Interno - 2024.

As atividades foram conduzidas em conformidade com as normas e regulamentos internos, apoiados por manuais e diretrizes e orientações estabelecidas pela diretoria da Conta do Estado de Rondônia bem como pela Controladoria do Estado de Rondônia, com objetivo de verificar e acompanhar os procedimentos e rotinas adotados nas execuções de atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e licitação, quanto aos aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, tendo sido verificados: os demonstrativos contábeis e financeiros, planejamento estratégico, instrumentos e documentos relativos a contratos, inventários e outros documentos pertinentes.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com a Portaria nº 75/CGE de 06 de março de 2024 publicada no DOE nº 43 de 07 de março de 2024. Que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno – RACI, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia e outros Instrumentos Legais que possam nortear a elaboração do RACI/2024.

Vale destacar ainda, que o RACI – Relatório Anual de Controle Interno e a Prestação de Contas de Gestão - 2024 é de suma importância para Empresa Pública como a SOPH, vez que é uma parte essencial da governança corporativa na empresa, garantindo que ela seja responsável perante o governo e a sociedade, ajudando a construir a confiança da população na gestão dos recursos públicos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O objetivo básico deste relatório é a materialização das ações de controle e resultados, visando o planejamento de diretrizes gerais aplicáveis ao Sistema de Controle Interno nos exercícios subsequentes, conforme determina Art. 10, Inciso III da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO/2004.

Neste relatório estão registradas, de forma consolidada, os atos administrativos praticados no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, analisado sobre os critérios da legalidade, legitimidade, eficácia e eficiência do interesse público, da moralidade, da imparcialidade e da transparência.

Assim sendo, as atividades realizadas pela empresa foram analisadas pelo Controle Interno especialmente no que se refere à gestão, controle e avaliação das ações programáticas, sendo disponibilizadas através deste Relatório Anual de Controle Interno RACI/2024, de forma didática e transparente, a fim de auxiliar os gestores na aplicação regular e eficiente dos recursos públicos.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é:

Avaliar a consonância dos procedimentos executados pela Administração Pública em todos os Sistemas Administrativos, compreendidos no Sistema de Controle Interno, com os padrões estabelecidos na legislação e nas Instruções Normativas próprias; apontando eventuais falhas/omissões/irregularidades e recomendações nos procedimentos executados, assim fomentando às unidades executoras, adequações e a elaboração de Instruções Normativas quando necessárias.

Isso posto, a Setorial de Controle Interno-SECONI tem atuado de forma preventiva através da emissão de Pareceres de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

Os exames das demonstrações contábeis foram realizados a base de testes, por amostragem, nas contas contábeis: patrimonial, da receita, das despesas de Pessoal e com aquisições de materiais e serviços, na extensão julgada necessária às circunstâncias, cujos procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando as Normas e os Princípios Fundamentais da contabilidade privada e também a Legislação aplicável e regulamentos internos, com o objetivo de emitir opinião sobre as contas da SOPH.

2.2 Objetivos Específicos

- Desenvolver diretrizes gerais para o Sistema de Controle Interno e identificar oportunidades para melhorar a eficiência e a eficácia dos controles internos;
- Verificar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços, no período analisado;
- Fiscalizar a exatidão das informações atinentes à liberação, aplicação e prestações de Contas a Título de Diária e de Suprimento de Fundos;
- Avaliar o cumprimento, pela SOPH, das disposições obrigatórias em regulamentos próprios.
- Garantir que a documentação das ações de controle e resultados sejam facilmente acessíveis e compreensíveis para todas as partes interessadas, promovendo a transparência e a responsabilidade;
- Estabelecer um processo de revisão e atualização contínua dos manuais e normativos internos, permitindo que a empresa responda de forma eficaz às mudanças nas circunstâncias ou nos requisitos regulatórios;
- Outras fiscalizações pertinentes aos atos de gestão.

3. METODOLOGIA

A metodologia adotada foram: exames nas áreas contábil, orçamentárias, financeiras, patrimoniais e recursos humanos, na extensão julgadas necessárias às circunstâncias, cujos procedimentos foram aplicáveis aos serviços públicos, observando-se as Normas Internas, Legislação Vigente e os Princípios Fundamentais de Auditoria.

A metodologia aplicada pretendeu a execução das seguintes atividades principais:

- Inspeção física** - verificação in loco, para constatação da existência de um objeto;
- Observação direta** - coleta de dados ou informações
- Confirmação** (circularização) - declaração formal de pessoas;
- Exames dos documentos originais** - análises dos documentos que representam com fidedignidade as operações ou transações efetuadas;

- **Escrituração** - veracidade das informações em registros contábeis;
- **Conciliação** - cotejo do registro da movimentação das contas bancárias ou contábeis entre si, ou com elementos, fatos ou ocorrências que devam guardar correspondência com a movimentação;
- **Indagação escrita** - envolve a formulação e apresentação de questões, geralmente por meio de um despacho ou comunicação interna, com o objetivo de obter a resposta do respondente por escrito;
- **Conferência dos cálculos** - revisão das memórias de cálculos relacionados ao objeto da auditoria a fim de verificar a correção das operações matemáticas e dos insumos utilizados nas operações;
- **Análises das contas** - exame das transações que geraram lançamentos em determinada conta contábil;
- **Entrevista** - elaboração de perguntas objetivando a obtenção de respostas para quesitos previamente definidos;
- **Extração eletrônica de dados** - solicitação de dados sistematizados, que posteriormente serão analisados;
- **Pesquisas** às legislações pertinentes.

Assim, os procedimentos adotados possibilitaram a obtenção dos dados suficientes para a elaboração do relatório, pois além das análises realizadas nos processos através do SEI, foram obtidos documentos disponibilizados no Portal de Transparência bem como foram solicitados dos setores competentes outras informações necessárias à elaboração do RACI.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais da Entidade

A empresa inspecionada é uma empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, que tem por finalidade executar a política estadual de transporte aquaviário, abrangendo a implantação, construção, manutenção e melhorias de portos, hidrovias e vias navegáveis, bem como exercer a administração e exploração de toda a infra-estrutura aquaviária do interior. Cabe também a SOPH o papel de fiscalizar e promover a preservação dos recursos naturais que interagem com a atividade portuária e aquaviária.

Sob a denominação de “SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH” - *foi criada em 14 de julho de 1997, através da Lei nº. 729, inscrita no CNPJ nº 02.278.152/0001-86, Inscrição Estadual Isenta, NIRE 115.0000202.8 de 20/02/1998, alterado sob o nº 1153202.3, em sessão realizada no dia 02 de setembro de 1999, Inscrição Municipal (ISS) 3021, com sede na Rua dos Milagres nº 400, Bairro Panair, CEP 76801-370, endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/soph>.*

A atuação da SOPH-RO, iniciou por meio do Convênio de Delegação nº 06 de 12 de novembro de 1997, entre a União por intermédio do Ministério dos Transportes e o Estado de Rondônia, para a Administração e a Exploração do Porto de Porto Velho, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, prorrogado por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio na data de 05 de novembro de 2020, por mais 25 (vinte e cinco) anos e duração até o dia 1º de dezembro de 2047, podendo ser localizado no endereço eletrônico: [https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/11/Termo-Aditivo-nºC2%A0BA-01-SOPH-Assinado.pdf](https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/11/Termo-Aditivo-n%C2%A0C2%A0BA-01-SOPH-Assinado.pdf).

Nos termos de seu Estatuto Social a SOPH tem por _finalidade: exercer as funções de Autoridade Portuária no âmbito do Porto Organizado de Porto Velho, sob sua administração e responsabilidade, em consonância com as políticas públicas setoriais formuladas pelo Governo do Estado de Rondônia e pelo poder concedente, **sua missão, visão e valores, são:**

- | |
|--|
| • MISSÃO: Promover infraestrutura portuária de qualidade, criando meios que fomentem o investimento a novos negócios e o crescimento econômico sustentável do Estado de Rondônia. |
| • VISÃO: Consolidar-se como um Porto competitivo e ser reconhecido como modelo em gestão portuária na região Norte. |
| • SEUS VALORES: Responsabilidade social ambiental, Inovação, Segurança jurídica e operacional , Transparência e Competitividade. |

4.1.1 Das Certidões de Regularidade Específicas do Ramo de Atividade da Entidade

Relativamente à situação cadastral da SOPH perante os órgãos regulatórios relacionados à área de atuação, informamos que a *LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 1405/2017* - licença que se refere à regularização ambiental do *Porto Organizado de Porto Velho*, administrado pela SOPH, válida pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura em 12 de setembro de 2017, portanto válida até 17 de setembro de 2021.

Ressalta-se, que muito embora a SOPH, através do Ofício nº 61/2021/SOPH-GAB de **25/02/2021** ID (0016402152) tempestivamente, solicita ao IBAMA a renovação da licença, reitera a solicitação por várias vezes através dos ofícios: **nº 321/2021/SOPH-GAB de 08/09/2021, ID (0020497976), nº 177/2022/SOPH-GAB de 24/06/2022 ID (0029905031), nº 4/2023/SOPH-GAB de 05/01/2023 ID (0034889621), e Ofício nº 202/2023/SOPH-GAB de 27/06/2023 ID (0039434990).**

Através do OFÍCIO N° 576/2023/SUPES-RO de 30/06/2023 ID (0039621501), encaminham a manifestação feita através do Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA em Rondônia, da qual se extrai o trecho a seguir:

(...)

1 . *Quanto à preocupação do empreendedor em relação à supramencionada L.O. estar vencida, informo que, uma vez que essa solicitação está em análise pelo órgão licenciador, neste caso, o Ibama, o empreendedor poderá funcionar normalmente, de acordo com a presente Licença de Operação, até que essa seja renovada, pois o rito de solicitação de renovação da L.O. foi tempestivo, portanto, não traz nenhum ônus para a operação do empreendimento, desde que esteja em acordo com a LO nº 1405/2017.*

Apresentam documentos comprobatórios emitidos pelo órgão tais como: Relatório de Monitoramento Ambiental, Plano de Gerenciamento de Riscos etc., que estão aportados no Processo Sei nº 0040.070559/2017-87.

Nesse diapasão, entende que a SOPH-RO, encontra-se REGULAR perante o Órgão regulador (IBAMA).

Insta consignar que a SOPH, preocupada pela demora na renovação da Licença de Operação, encaminha o Ofício nº 88 ID (0057729149) à Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, solicita informações sobre a renovação da Licença de Operação nº 1405/2017 e emissão de documento comprobatório de regularidade, **sem resposta até a conclusão deste Relatório.**

4.2 Legislação

A Legislação as quais a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, está sujeita são:

- Lei Complementar nº 154/1996 em seu Artigo 9º, Incisos I, III e IV;
- Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações;
- Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais);
- Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 178;
- Constituição Federal, Artigos 70 e 74;
- Constituição do Estado de Rondônia Artigos 51 e 52;
- Lei Estadual nº 729, de 14/07/1997, que constitui a SOPH, Decreto nº 8.868, de 27 de setembro de 1999 que regulamenta a Lei Estadual nº 729/97, e demais disposições aplicáveis.
- Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;
- Decreto Estadual nº 5135/1991;
- Decreto Estadual nº 10.851/2003;
- Decreto Estadual nº 23.277 de 16 de Outubro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências;
- Decisão Normativa Nº 002 - TCE-RO de 18 de fevereiro de 2016;
- Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO;
- Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO;
- RESOLUÇÃO Nº 328/2020/TCE/RO, de 19 de outubro de 2020, que regulamenta a Instrução Normativa nº 72/TCE/RO de 19 de outubro de 2020, para o exercício 2021, e dá outras providências, outras porventura não relacionadas;

Ainda aos regulamentos internos:

- Regimento Interno/SOPH;
- Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RIIC;
- Regulamento de Conduta e exploração do Porto Organizado;
- Regulamento de Tráfego de Veículos, Equipamentos, Pedestres e Ciclistas;
- Regulamento Interno de Segurança Portuária dp Porto de Porto Velho;
- Norma de Controle de Acesso e Circulação de Pessoas e Veículos – NAPV;
- Código de Conduta e Integridade
- Código Disciplinar da Guarda Portuária;
- Instruções Normativas própria;
- Resoluções de Diretoria-RD e demais dispositivos aplicáveis.

Tais regulamentos podem ser encontrados no Portal de Transparência, no endereço: Rondonia.ro.gov.br/soph/ na aba O Porto no tópico Legislação.

4.3 Da Estrutura Organizacional

A SOPH possui autonomia financeira e patrimonial para gestão de seus recursos. Suas atividades seguem as diretrizes definidas pelo Governo do Estado de Rondônia além da Secretaria de Infraestrutura Portuária – SIP e ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviário, De acordo com o Estatuto da SOPH , aprovado em julho de 1999 e revisado em 30/10/2019, sua estrutura Básica, conforme Organograma anexo, está organizada da seguinte forma:

Conselhos:

I - Conselho de Autoridade Portuária.

II - Conselho Superior;

III - Conselho Fiscal;

IV Diretoria Executiva:

- I - Diretor Presidente;
 II - Diretor Administrativo e Financeiro;
 III - Diretor de Fiscalização e Operações.

Unidades Administrativas:

A composição é a seguinte:

Conselho de Autoridade Portuária - como órgão consultivo sugestivo quanto as alterações do regulamento de exploração do porto; alterações no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto; ações para promover a racionalização e a otimização do uso das instalações portuárias; medidas para fomentar a ação industrial e comercial do porto; ações com objetivo de desenvolver mecanismos para atração de cargas; medidas que visem estimular a competitividade; e outras medidas e ações de interesse do porto;

Conselho Superior - como Órgão deliberativo superior dos assuntos referentes à SOPH

Conselho Fiscal - como órgão fiscalizador cuja funções são, respectivamente à fiscalização dos atos da Gestão;

Diretoria Executiva - DIREX, composto pela Diretoria da presidência (DIRPRE-SOPH), Diretoria Administrativo-Financeira (DAF-SOPH) e Diretoria de Fiscalização e Operações (DFO-SOPH).

Unidades administrativas – Além dos Conselhos e Diretoria, a estrutura organizacional da SOPH é composta por: Coordenadorias, Assessorias, Divisões e Setores distribuídas conforme abaixo:

Coordenadorias - 02 (duas: Coordenadorias, sendo: Coordenadoria Jurídica e Coordenadoria de Gestão Portuária-CGP - Gabinete da Presidência;

Assessorias: Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos-AJCL, Assessoria Especial da Presidência I e II, Comissão Permanente de Licitação, Assessoria de Comunicação, Assessoria Operacional, Assessoria Adm. Financeira, Chefia da Unidade de Segurança;

Divisões: 04 (quatro) Divisões, sendo: Divisão de Infra Estrutura- DINF, Divisão de Comércio e Operações-DICOP, Divisão Contábil e Financeira-DICONF e Divisão Administrativa – DA;

Setores: 09 (nove) Setores, sendo: Setor de Controle Interno – SECONI, Setor de Gestão Ambiental, Segurança e Saúde no Trabalho, Setor de Tráfego Portuário-SET, Setor de Manutenção e Equipamento-SEMET, Setor de Estatística-SEST, Setor de Faturamento-FAT, Setor de Suprimentos,Patrimônio,Almoxarifado – SESUPAM, Setor de Recursos Humanos-SRH e Setor de Informática –SEI.

Vale destacar que a Estrutura da SOPH está um tanto quanto arcaica e distorcida da realidade atual, carece de Revisão urgente, pelo que **SE RECOMENDA**, Proceder com sua revisão no exercício seguinte.

O Organograma da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH, (ANEXO I).

Organograma da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (0060293641)

5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Cargos, Carreiras, Remunerações e Salários

No que tange o item, a Lei nº 2.447 de 8 de abril de 2011 publicada no DOE Nº 1710 de 08 de abril de 2011, Institui o Plano de Empregos, Funções, Classificações e Salários da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, cria os empregos permanentes e as funções em comissão, a Lei nº 3.688, de 11 de dezembro de 2015 - Dá nova redação a dispositivos da Lei nº nº 2.447 de 8 de abril de 2011 e revoga a Lei nº 2.658 de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O PCCS é uma ferramenta que pode ser utilizada para definir internamente regras de promoção e progressão de níveis, bem como, de seus respectivos salários a fim de que o empregado tenha em suas mãos a possibilidade real e objetiva de alavancar seu crescimento dentro da empresa. Mediante a isso no exercício/2023 fora criada a Instrução Normativa nº 1/2023/SOPH-GAB, de 29 de março de 2023, para regulamentar os critérios e os procedimentos específicos à progressão funcional dos empregados públicos efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH, nos termos da Lei Estadual nº 2447, de 8 de abril de 2011 e Lei 3.688 de 11 de dezembro de 2015.

Ressalta-se, que hoje a realidade e necessidade da SOPH, está muito aquém dos ditames da Lei que Instituiu o Plano de Empregos, Funções, Classificações e Salários, nesse sentido **RECOMENDA-SE**, adoção de medidas no sentido de reformulação da Lei bem como do PCCS da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia.

5.2 Gastos com Despesas de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Apresenta-se no quadro abaixo discriminado por categoria, o gasto com pessoal no exercício/2024.

Quadro 01- Gastos com Pessoal

Categoria (a)	Valor Bruto (b)	Porcentagem (c)
Empregados públicos (d)	4.402.137,00	48,24%
Comissionados com vínculo (e)	370.951,60	4,07%
Comissionados sem vínculo (f)	2.195.546,14	24,06%
Temporários (g)	53.752,80	0,59%

Estagiários (h)	180.802,86	1,98%
Cedidos (i)	443.026,58	4,74%
Outros (j)	1.478.824,82	4,86%
Total (l)	9.125.041,89	100%

O total de gasto com pessoal no período fiscalizado é de R\$ 9.125.041,89 (Nove milhões, cento e vinte e cinco mil, quarenta e um reais, oitenta e nove centavos), conforme informações fornecidas pelo Setor de Recursos Humanos – SOPH/SRH, através do Relatório ID (0057556384), (Anexo II).

Comparando o total gasto com pessoal no exercício/2024 com o total gasto no ano anterior, que foi de **R\$ 8.221.193,01 (Oito milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e noventa e três reais, e um centavos)**, apura-se, um aumento na despesa com pessoal de R\$ 903.848,88 (Novecentos e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais, oitenta e oito centavos), nota-se que aumento maior ocorreu na categoria Empregados Públicos do quadro de pessoal da SOPH, em que houve um aumento de R\$ 775.956,33 (Setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais trinta e três centavos), isso se deve à aplicação do Percentual apurado no período, previsto no Acordo Coletivo da Categoria, bem como, à incorporação de Progressões prevista na Lei Estadual nº 2447, de 8 de abril de 2011 e Regulamento Interno.

5.3 Relação de Pessoal

Em 31 de dezembro de 2024, o quantitativo de pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia/SOPH é de 75 (setenta e cinco) empregados e estão divididos conforme quadros 02 e 03 a seguir, conforme Informações trazida pela SOPH/SRH por meio do Relatório ID (0057556384), (Anexo II) e conforme Relação de Pessoal disponibilizada no Portal de Transparéncia no endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/Relacao_de_Empregados_2024.pdf, constante no TC-07 da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO/2004 e disponibilizada no DOE nº 41 de 28/02/2025.

Quadro 02 – Relação de Pessoal com vínculo específico

Relação de Pessoal em 31/12/2024	Categoria	Quantidade	Cargo em Comissão	Função Gratificada
EMPREGADOS PÚBLICOS	a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargos.	Administrador	01	01
		Engenheiro Civil	01	01
		Telefonista	01	01
		Guarda Portuária	18	01
		Téc. Segurança do Trabalho	01	
		Técnico Em Operações Portuárias	05	02
EMPREGADOS OU SERVIDORES PÚBLICOS	b) Do quadro de pessoal de outra unidade (discriminados por órgão/entidade e Ente da Federação - U, E, DF, M)	Assistente Administrativo Cedido (U) (Controlador).	01	01
		Chefe de Gabinete - Cedida (SEDAM)	01	01
		Analista de Gestão e Negócios Cedida (CAERD)	01	

	Técnico Em Contabilidade Cedido (U)	01		01
	Auxiliar De Serviços Gerais Cedido (U)	01		
Total (a+b)		32		

Quadro 03 – Relação de pessoal sem vínculo específico

Relação de Pessoal em 31/12/2024	Categoria	Quantidade
	Diretor Presidente	01
	Diretor Administrativo Financeiro	01
	Diretor de Fiscalização e Operações	01
	Chefe De Setor	09
	Chefe De Divisão	04
	Assessor Especial Da Presidência I	02
	Assessor Especial Da Presidência II	02
	Assessor Da Diretoria De Fiscalização	01
SEM VÍNCULO ESPECÍFICO COM A ENTIDADE	Assessor Da Diretoria Administrativa Financeira	01
	Assessora De Comunicação	01
	Assistente Jurídico	01
	Assessor Jurídico De Contratos e Licitações	01
	Coordenador Jurídico	01
	Presidente Da Comissão De Licitação	01
	Estagiário	10
	Menor Aprendiz	03
	Conselho Fiscal	03

TOTAL		43
--------------	--	-----------

O quadro de pessoal da SOPH em 31/12/2024, conta com 10 (dez) estagiários, 03 (três) Jovem Aprendiz, 03 (três) Conselheiros, conforme relacionado no Quadro 03, e, 05 (cinco) servidores cedidos de outros órgãos, conforme relacionado na alínea “b” do Quadro 02. Quadros 01,02 e 03 (**ANEXO II**).

Conforme constam da Relação de Pessoal TC-07 da IN 013/2004/TCE, (**ANEXO III**), e Relação de Pessoal em 31/12/2024 publicada no DOE nº 41 em 28/02/2025 (**ANEXO IV**), a SOPH possui em seu quadro funcional o total de 75 (setenta e cinco) empregados ao todo.

Qualificação dos Responsáveis conforme TC-28 de IN 013/2004/TCE, (**ANEXO V**)

Quanto à cedência, no decorrer do exercício/2024 não houve cedência de funcionário desta empresa para outros Órgãos.

Gasto com Pessoal da SOPH (0060293737)

Publicação da Relação de Pessoal em 2024 (0060293775)

Qualificação dos Responsáveis conforme TC 28 (0060293852)

Relação de Pessoal em 2024 (0060293880)

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

E notável que a força de trabalho da unidade não é adequada frente às suas atribuições, pois em 31/12/2024 a Soph contava com apenas 75 (setenta e cinco) empregados), existem necessidade de pessoal por cargo, nas áreas de gestão de pessoas, recursos humanos, contábil, jurídico, Gestão Financeira, Patrimonial, Planejamento e Orçamento, Controle Interno, e operacional

Já nos relatórios dos exercícios anteriores o Controle Interno relatou que: visando proporcionar melhoria no desempenho das atividades administrativas e operacionais da SOPH, torna-se necessário reorganizar os ambientes de trabalho, com vistas a reduzir os aspectos que dificultem o desenvolvimento das atividades laborais, bem como proporcionar a seus empregados a participação em cursos/treinamentos específico às atividades desenvolvidas. Nesse quesito a SOPH construiu o Plano de Capacitação para 2024/2026.

Outrossim, para manutenção do capital humano, vislumbra a necessidade de um estudo do quantitativo necessário de pessoal por cargo, devendo a referida informação ser objeto de futuro levantamento, mediante critério de conveniência e oportunidade a unidade deflagrar concurso público com objetivo de contratação de novos empregados concursados e assim suprir a necessidade de pessoal.

Nesse prisma, a SOPH realizou diagnóstico no que se refere à força de trabalho e realizou levantamento detalhado da necessidade de pessoal em todos os setores, contudo é imperativo que que se tenham compreensão abrangente das demandas atuais de recursos humanos para garantir a eficiência e eficácia das ações.

É importante destacar a importância para o aprimoramento das atividades da SOPH a contratação de novos empregados públicos efetivos, levando em consideração que o levantamento realizado aponta déficit atual de 72% (setenta e dois por cento), demonstrando a necessidade de contratação de pelo menos mais 24 (vinte quatro) empregados efetivos, diminuindo o déficit atual para 47% (quarenta e sete por cento).

Porém, apesar da importância e necessidade de contratação de novos empregados, deve se atentar que o levantamento mostra que a empresa possui indicador NEGATIVO em relação a despesas com pessoal operacional e administrativo.

Este indicador avalia o percentual de gastos com pessoal que é despendido com as receitas totais da empresa, cujo objetivo é verificar quanto das receitas da empresa restam para cumprir as demais obrigações e para realizar os investimentos necessários para garantir o bom atendimento do serviço público, após o pagamento de despesas com pessoal.

De forma que, em razão da atual conjuntura financeira da SOPH, onde há a necessidade de dar continuidade ao processo de recuperação da empresa, principalmente com a redução de despesas e aumento de receita para que haja equilíbrio necessário para um futuro estudo de realização de concurso público para contratação de novos empregados

Contudo, é sabido que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, está na fase de análise de dependência e caso seja declarada dependente e culminando com a sua inclusão na Lei Orçamentária Anual e no Programa Plurianual do Estado de Rondônia, pode-se optar pela previsão orçamentária para contratação de empregados temporários até que se conclua o processo para realização de concurso público para empregados efetivos.

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

O Setor de Controle Interno SOPH-SECONI, conforme consta na estrutura da SOPH é subordinado à Diretoria da Presidência da Empresa, com atribuições e competências elencadas nos dispostos do Art. 4º da Lei Complementar nº 960 de 04 de dezembro de 2017, do Art. 2º do Decreto nº 23.277/2018 e Art. 11, § 1º do Decreto N° 27.382, DE 3 DE AGOSTO DE 2022. Ainda, nos termos do Art. 11A - VII – É coordenação técnica subordinada à Controladoria Geral do Estado - CGE, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014.

Sua estrutura é composta por 02 (dois) técnicos, sendo: 01 servidor cedido do Quadro da União (Controlador Interno) e 01 (uma) empregada pública, cedida da (CAERD), (Assistente de Controle Interno).

Oportuno ressaltar, que o Controle Interno da empresa SOPH, vêm buscando a excelência do controle público com a missão de resguardar o erário, atento aos princípios públicos basilares e constitucionais afetos às áreas de Controles Internos, praticando todos os atos necessários em caráter orientativo, opinativo e corretivo.

Quanto ao Comitê de Auditoria Estatutário, exigência do inciso III do Art. 9º da Lei nº 13.303/2016, entende-se que ainda não se aplica à SOPH-RO, conforme preconiza o § 1º do Art. 1º, a saber:

§ 1º O Título I desta Lei, exceto o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12 e 27, não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Frise-se, que a receita operacional bruta da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, nos exercícios anteriores sempre foi inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais). Sendo que no exercício de 2024 é de R\$ 11.702.877,15 (onze milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais, quinze centavos) e no exercício/2023 é de R\$ 9.701.646,35 (Nove milhões, setecentos e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais, trinta e cinco centavos), conforme registros nas Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, em 31/12/2023 e 31/12/2024. Aliado a falta de pessoal técnico para atuar no Comitê de Auditoria Estatutário.

No entanto mediante conveniência e Oportunidade a SOPH adotará as medidas necessárias para instituição do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme exigência do inciso III do Art. 9º da Lei nº 13.303/2016.

6.2 Das Normativas de Controle Interno

O Controle Interno da SOPH, no desempenho de suas funções orienta-se por um conjunto de normas/legislações, fundamentas às atividades de controle, com objetivo de verificar a conformidade dos atos praticados com os padrões estabelecidos nos regulamentos, tem por base Leis Federais, Estaduais, Decretos, Decisões Normativas, Instruções Normativas da CGE e TCE, bem como suas próprias Instruções Normativas e Resoluções, com fito de aplicar e dirimir dúvidas pontuais nas atividades de Controle Interno, para que os riscos sejam eliminados ou mitigados de maneira a proporcionar razoável segurança quanto ao cumprimento das metas e alcance dos objetivos, observando os preceitos que regem a administração pública.

No exercício/2024, foi criado pela Setorial de Controle Interno a Instrução Normativa nº 2/2024/SOPH-GAB - Dispõe sobre a Regulamentação das atividades de responsabilidades da Setorial de Controle Interno SOPHSECONI. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização dos Sistema de Controle Interno para a SOPH.

Elaborou Minutas das Resoluções abaixo:

RESOLUÇÃO N. 03/2024/SOPH-GAB - “Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de email institucional, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH”;

RESOLUÇÃO N. 05/2024/SOPH-GAB - “Dispõe sobre Remessa Eletrônica Mensal, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, via SIGAP, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH”;

RESOLUÇÃO N. 06/2024/SOPH-GAB - “Dispõe sobre a elaboração de relatórios de atendimento às determinações da alta administração”;

RESOLUÇÃO N. 08/2024/SOPH-GAB - “Dispõe sobre o Manual de Procedimentos de Acesso ao Porto Organizado de Porto Velho.

No Exercício de 2024, o Controle Interno elaborou o **Plano de Ação** com objetivo de apresentar as Ações para que a SOPH promova as adequações no que diz respeito aos pontos falhos apresentados no relatório conclusivo, bem como propor as ações de melhorias visando o aperfeiçoamento dos processos de governança e de gestão de riscos.

Com apoio da Chefia da Guarda Portuária, fora criado e aprovado o Manual de Acesso ao Porto de Porto Velho.

Iniciou a Elaboração da Minuta do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle;

Iniciou a Elaboração do Plano Anual de Avaliação de Controles Internos – PAACI-2025.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

As principais atividades desempenhadas com emissão de pareceres de regularidade ao pagamento das despesas com materiais e serviços, despesas com diárias, Suprimento de Fundos, despesa de pessoal, análises prévias em procedimentos licitatórios, dentre outros processos eletrônicos, elaboração de relatórios de fiscalização e prestação de contas para os órgãos externos (TCE/RO e CGE/RO).

Nas análises realizadas nos processos administrativos foram utilizados procedimentos e técnicas aplicáveis à análise processual, emitindo recomendações e alertas pertinentes aos atos e fatos examinados, com base nas legislações aplicáveis.

Nas ações de supervisão, monitoramento e assessoramento, têm supervisionado e coordenado o processo de desenvolvimento, revisão e atualização dos regulamentos existentes, criado novos regulamentos e Manuais de Procedimentos, exercendo o monitoramento sobre a efetiva observância e propondo o seu constante aprimoramento.

Tem desempenhado os trabalhos de implantação do sistema COSO ICIF 2013 e aperfeiçoamento do Controle Interno na SOPH, trabalhos esses desenvolvidos em conjunto com a Equipe técnica da CGE, nomeados pela Portaria Conjunta nº 78 de 19 de abril de 2023. Em outubro/24, apresentou o Plano de Ação detalhando as ações para que a SOPH promova as adequações no que diz respeito aos pontos falhos apresentados no relatório conclusivo, bem como propôs as ações de melhorias visando o aperfeiçoamento dos processos de governança e de gestão de riscos.

Procura-se a partir das atividades desenvolvidas, prever a realização de exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos.

Foi realizado inspeção e monitoramento no Portal de Transparência da SOPH-RO, com o objetivo de registrar as deficiências encontradas e identificar em qual situação se encontra a divulgação dos requisitos mínimos de obrigação e o cumprimento por parte de cada empregado responsável pelo encaminhamento das informações, ao responsável pelos lançamentos no site eletrônico e no portal da transparência. A inspeção realizada pela Setorial de Controle Interno, no quesito (Transparência Ativa) pretende constatar se o ente disponibiliza em seu Portal de Transparência em local de fácil acesso, no mínimo, as informações essenciais, recomendadas e obrigatórias, constantes na MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO, anexo da IN nº 01/2022/SOPH-GAB, nos Moldes da Matriz de Fiscalização Anexo da IN Nº 62/TCE-RO/2018.

Assim nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos geralmente aceitos nas empresas pública, quanto à regularidade e legitimidade dos documentos que deram origem às despesas e aos atos de gestão praticados no decorrer do exercício de 2024, que permitiram formular recomendações que indiquem a melhoria continua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da gestão.

Nesse sentido, visando contribuir com o aprimoramento da gestão da coisa pública, cabe sugerir à administração da empresa, que estabeleça nível de gerência operacional e de supervisão capazes de assegurar conformidade dos processos e procedimentos às normas estabelecidas a fim de implementar, tempestivamente, medidas corretivas e preventivas, para evitar reincidência nas deficiências de controle detectadas.

7. GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução e análise dos resultados alcançados (geral e detalhado por ações) do Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico da Empresa SOPH 2022/2026, passa por revisão visando aprimoramento e alinhamento com os objetivos do Estado de Rondônia, contribuindo assim para o crescimento econômico. Os trabalhos estão sendo conduzidos no processo SEI nº 0040.000040/2024-61.

O Planejamento Estratégico tem como principal objetivo o alinhamento do planejamento estratégico com as ações operacionais, pois trata-se de uma ferramenta de comunicação e gestão da estratégia, a Empresa SOPH trabalha com Perspectivas do BSC, as 4 Perspectivas são: 1) Perspectiva financeira, 2) Perspectiva do cliente, 3) Perspectiva de processos internos e, 4) Perspectiva de aprendizado e crescimento (pessoas), iniciando com os objetivos financeiros de longo prazo e fazendo a correlação destes às ações que precisam ser realizadas nas demais perspectivas, para que o desempenho pretendido seja alcançado no longo prazo. Planejamento Estratégico, (ANEXO VI).

Demonstra-se abaixo, as ações com Metas previstas para serem realizadas nos exercícios de 2022/2026.

· **Perspectiva Financeira** - Foram estipulados 03 (três) Ações com metas para serem realizadas nos exercícios de 2022/2026, apresentando o resultado a seguir:

a) **Ação: Implementar nova estrutura tarifária e critérios de reajuste**

Meta: Realizar reajuste tarifário a cada 12 meses

Resultado: Realizado no ano de 2023. Contudo, o reajuste anual não é automático, necessitando novos projetos. Entretanto, a norma vigente portuária prevê período trienal de revisão tarifária, necessitando o Porto realizar ajustes para contemplar novas cargas na sua tarifa portuária e eficiência na movimentação de cargas na forma de incentivo na diminuição de valores conforme aumento na produtividade.

b) **Ação: Realizar Licitação das áreas arrendáveis (operacionais) previstas no PDZ**

Meta: Atingir os seguintes índices: 20% até dezembro de 2023; 50% até dezembro de 2024; 70% até dezembro de 2025.

Resultado: Realizado 57,14% em 2024. Das 9 (nove) áreas, 2 (dois) processos foram encaminhados para a ANTAQ em 2023, sendo apenas um elaborado o contrato e o outro pendente de autorização para o contrato de uso temporário. A Licitação depende do Poder Concedente, por isso, tal realização de licitação independe da autoridade portuária.

c) **Ação: Especializar o Porto com cargas provenientes de importação e destinadas à exportação;**

Meta: Atingir os seguintes índices: 20% até dezembro de 2023; 50% até dezembro de 2024; 70% até dezembro de 2025;

Resultado: Não atingida a meta estipulada. Houve crescimento geral de cargas movimentadas no Porto no percentual de 17,75% que corresponde ao montante em 2024 de 2.017.815 toneladas e 2023 o montante de 1.713.663 toneladas movimentadas no Porto de Porto Velho.

Mesmo com o aumento de cargas no geral em 17,75%, cargas provenientes de importação e exportação tiveram uma diminuição abaixo da meta prevista, pois foram paralisadas as operações em Manaus/AM pela crise hídrica, sem coleta de contêineres suficientes em Porto Velho/RO para o atingimento da meta. Além disso, teve cargas evadidas do Porto para outras instalações portuárias vizinhas, diminuindo o crescimento de cargas no Porto durante o exercício de 2023 e 2024.

· **Perspectiva do Cliente** – Foram estipulados 03 (três) Ações com metas estipuladas para serem realizadas nos exercícios de 2022/2026, apresentando o resultado a seguir:

a) **Ação: Finalizar as obras da nova sede e do armazém alfandegado**

Meta: 100% da obra do Armazém Alfandegado até dezembro de 2022 e 100% da obra da nova sede até julho de 2023.

Resultado: Realizado 100% das metas. Obra do Armazém de Cargas Alfandegado, Termo de Recebimento Provisório em 18/01/2023 e Termo de Recebimento Definitivo em 16/06/2023;

Obra da nova sede administrativa da SOPH, Termo de Recebimento Provisório em 27/10/2023 e Termo de Recebimento Definitivo em 21/12/2023;

Fornecimento e instalação do elevador da sede administrativa, Termo de Recebimento Provisório em 16/01/2024 e Termo de Recebimento Definitivo em 09/02/2024.

b) **Ação: Entrega do restaurante em pleno funcionamento**

Meta: Entregar o restaurante funcionando até julho de 2023.

Resultado: Realizado em parte, 1/3 do projeto em 2023. Tal meta foi alterada em 2024 para ser ponto de apoio do Órgão Gestor de Mão de Obra (OGMO), por isso, sem prosseguimento.

c) **Ação: Estimular a criação de ambiente inovador e empreendedor na comunidade portuária**

Meta: Realizar anualmente um evento sobre inovação no setor portuário

Resultado: Não Realizado.

· **Perspectiva Processos Internos**

a) **Ação: Implantar novos pontos de atracação (extensão do cais flutuante)**

Meta: Aumentar a quantidade de pontos de atracação em 20% a cada 2 anos.

Resultado: Iniciado. Em andamento.

b) **Atrair investidores locais**

Ação: Aumentar o número de investidores locais em 10% ao ano.

Resultado: Realizado - Em 2022 (6 operadores portuários), 2023 (6 operadores portuários) e 2024 (8 operadores portuários). Aumento de 33,33%.

c) **Atualizar o Estatuto e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos**

Meta: Atualizar o Estatuto e o RILC até dezembro de 2023

Resultado: Realizado 50%. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos foi atualizado e aprovado pelo (CONSUP) e (DIREX) em 30/11/2023, por meio da Resolução 7/2023/SOPH-GAB em 29/12/2023, publicação no DOE n. 245 em 29/12/2023.

· **Perspectiva Aprendizagem e Crescimento (Pessoal)**

a) **Ação: Estabelecer uma nova estrutura organizacional da SOPH**

Meta: Cargos mapeados com planos de cargos e salários; 50% até dezembro de 2023; 100% até dezembro de 2024.

Resultado: Não realizado.

b) Ação: Estabelecer tabela referencial de custos de mão de obra

Meta: Aprovar a tabela referencial até dezembro de 2023.

Resultado: Realizado.

c) Aumentar a motivação dos colaboradores

Meta: Realizar pesquisa piloto até dezembro de 2022 e melhorar o índice em 10% a cada 6 meses.

Resultado: Não Realizado, iniciado em 2024.

Relatório de Acompanhamento do Planejamento Estratégico, (ANEXO VII).

Além do Planejamento Estratégico a SOPH possui o Plano de Modernização e Revitalização do Porto Organizado de Porto Velho - PMRP, Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Velho – PDZ e o Plano Mestre, que são produzidos com cooperação técnica para suporte do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no Planejamento do Setor Portuário Nacional e na Implantação de projetos de Inteligência Logística Portuária, os quais estão disponibilizado no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/> na aba: Institucional/Planejamento Estratégico. Se sujeita ainda ao PNLP – Plano Nacional de Logística/ 2035.

O Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Velho - PDZ é uma ferramenta de planejamento utilizada no setor portuário que contempla estratégias e ações para a expansão e o desenvolvimento do Porto, de suas áreas e de suas instalações portuárias, com metas de expansão, ações e investimentos elencados no Plano.

As Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendem aos objetivos de Políticas Públicas, apresentam como documento norteador aos parâmetros adotados para política pública ligada ao setor de infraestrutura portuária.

Tem-se a SOPH como objetivos específicos para cada horizonte de planejamento:

- * Promover o desenvolvimento sustentável do Porto;
- * Otimizar o uso das instalações e da infraestrutura já existentes no Porto;
- * Propor alternativas para o uso de áreas afetas e não afetas às operações portuárias, observando-se as especificidades das áreas; e
- * Contemplar as melhorias operacionais e os investimentos portuários e de acessos propostos no Plano Mestre.

Diversas iniciativas foram tomadas para que esses novos investimentos fossem realizados, o avanço nas adequações do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) para a licitação de áreas aumentando as áreas de ocupação e exploração com capacidade de armazenamento de cargas para importação e exportação de forma eficiente, permitindo novos investimentos que contribui para fomentar novas movimentações viabilizando investimentos oriundos de novas arrecadações e consolidando esta empresa pública como um catalisador para a economia do Estado de Rondônia.

Os resultados alcançado das ações planejadas no Plano Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ, quais sejam: Melhorias Operacionais, Investimentos Portuários, Acessos ao Porto, Gestão Portuária, Meio Ambiente, Porto-Cidade, quando solicitado informações a respeito das ações executadas no exercício/2024 através do despacho ID (0057946901), a Coordenadoria de Gestão Portuária – CGP, através do Despacho ID (0058267202, apresenta Relatório das Ações realizadas em andamento e as ações não iniciadas.

• **Investimentos Portuários** - foram planejadas 07 ações, o resultado é conforme abaixo:

- 01 Ação finalizada;
- 02 Ações em andamento;
- 04 Ações não foram iniciadas, sendo que 02 ações têm prazo de 02 anos para execução.

• **Acesso ao Porto** - foram planejadas 09, o resultado é conforme abaixo:

- 06 Ações finalizada;
- 01 Ação a ser definida pela VALEC;
- 01 Ação a ser definida pelo DNIT;
- 01 Ação a ser definida pelo DER-RO.

• **Gestão Portuária** - foram planejadas 08 ações, o resultado é o seguinte:

- 02 Ações finalizadas;
- 04 Ações continua;
- 01 Ação em andamento;
- 01 Ação com prazo de execução de 02 anos, não iniciada.

• **Meio Ambiente** – Na questão ambiental foram planejadas 14 ações, o resultado alcançado são conforme abaixo:

- 04 Ações finalizadas;

- 02 Ações iniciadas com prazo de 1 e 2 anos;
- 02 Ações iniciada com prazo de 05 anos;
- 01 ação não iniciada com prazo de 01 ano;
- 02 Ações não iniciada com prazo de 02 anos;
- 02 Ações contínuas;
- 01 Ação não iniciada com prazo de 04 anos.

- **Porto Cidade** – foram planejadas 05 ações o resultado é o seguinte:
 - 04 Ações iniciadas e são ações contínuas;
 - 01 Ação foi finalizada.

Relatório de acompanhamento e monitoramento das ações estipuladas no PDZ, (**ANEXOVIII**).

Uma das ações estipuladas no PDZ (Oportunidade Estratégica) é a disponibilização de áreas que representa uma oportunidade estratégica para empresas que ampliam sua capacidade operacional no Porto de Porto Velho. “O arrendamento transitório permite uma atuação rápida e eficiente no Porto, além de impulsionar a diversificação das cargas movimentadas”, a iniciativa fomenta o crescimento do setor logístico estadual e fortalece a infraestrutura portuária, além de ampliar as oportunidades para o desenvolvimento econômico do estado. A ação faz parte dos esforços da gestão estadual para otimizar o uso das áreas operacionais, alinhando-se ao Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Velho , aprovado pelo Ministério da Infraestrutura. A medida reforça a importância do terminal portuário no fluxo logístico regional e contribui diretamente para a economia de Rondônia.

No que tange ao Plano Mestre, sua importância está atrelada à orientação de decisões de investimentos, público e privado, na infraestrutura dos complexos portuários e em relação a ações estratégicas a serem definidas para os diferentes temas que envolvem a dinâmica portuária, com destaque para gestão portuária, meio ambiente, melhorias operacionais e interação Porto - cidade.

No Plano Mestre, ao todo estão estipulados 48 (quarenta e oito) ações, para serem executadas no prazo de 1 e 2 anos, o resultado detalhado é conforme abaixo:

- **Melhorias Operacionais** – foram planejados 05 (cinco) ações:
 - 03 Ações finalizadas;
 - 01 Ação iniciada,e;
 - 01 Ação não iniciada.
- **Investimentos Portuário** - foram planejados 08 (oito) ações:
 - 02 Ações finalizadas;
 - 02 Ações com prazo de execução de 1 e 2 anos, em andamento;
 - 04 Ações sendo 2 com prazo de 1 ano e 2 com prazo de 2 anos, não iniciadas.
- **Acesso ao Complexo Portuário** – foi planejado 01 (uma) ação:
 - 01 ação em andamento - Elaborado o Plano Estadual de Logística de Transporte (PELT) de Rondônia, pela INFRA S.A., dos acessos ao complexo portuário, entretanto, o Porto Organizado não tem infraestrutura portuária na Área Portuária na Região do Chuelo. Responsável-Governo Federal.
- **Aspectos Ambientais** – foram planejados 13 (treze) ações:
 - 03 Ações finalizadas;
 - 04 Ações iniciadas, sendo 3 dessas com prazo de execução para até 06 anos;
 - 04 Ações não iniciadas;
 - 02 Ações contínuas.
- **Porto Cidade** – foram planejados 04 (quatro) ações:
 - 01 Ação com prazo de execução de 02 anos, iniciada
 - 01 Ação contínua, iniciada;
 - 02 ações contínua, não iniciada.
- **Gestão Portuária** – foram planejadas 17 (dezessete) ações:

- 07 Ações finalizadas;
- 01 Ação em andamento;
- 03 Ações contínuas iniciadas;
- 06 Ações não iniciadas.

Relatório de acompanhamento da execução das ações estipuladas no Plano Mestre, **(ANEXO IX)**.

Analizando o relatório das ações planejadas e realizadas no **Planejamento Estratégico - PE**, total de 12 (doze) ações, observa-se, que 5 ações foram realizadas em 100%, 1 ação 50%, 1 ação 1/3, 1 ação iniciada e 4 ações não iniciadas, com destaque para a ação: **Realizar Licitação das áreas arrendáveis (operacionais) previstas no PDZ, que a meta era Atingir 50% até dezembro de 2024** e o **Resultado** realizado foi de 57,14% em 2024.

Analizando o relatório das ações planejadas no **Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ**, total de 43 ações, observa-se que 14 ações foram finalizadas, 10 ações estão em andamento, 10 ações são contínuas, 6 ações não foram iniciadas porem são ações com prazo de execução para 2,4 e 5 anos e 3 ações estão para serem definidas pelos órgãos: VALEC, DNIT E DER.

No que tange ao **Plano Mestre-PM**, analisando o relatório de acompanhamento e monitoramento das ações planejadas, total de 48 (quarenta e oito) ações, constata-se que 15 (quinze, foram executadas, existem 09 (nove) ações iniciadas e estão em andamento, 12 ações em andamento sendo prazo de 2 a 6 anos para conclusão e 12 ações não iniciadas.

No geral, somado no PE,PDZ e PM, a SOPH planejou para curto, médio e longo prazo 103 ações, das quais já foram realizadas 34 ações e 10 ações são contínuas, 34 ações estão em andamento com prazo de 2 a 6 anos para conclusão, restando 25 ações não iniciadas, porem dessas, 6 ações são com prazos de 2,4 e 5 anos e 3 ações dependem de outros órgãos.

Insta consignar que o Plano Mestre é um instrumento de planejamento de Estado voltado aos complexos portuários que abranjam os portos organizados, considerando as perspectivas do planejamento de transportes em nível estratégico, que visa a direcionar ações e investimentos de curto, médio e longo prazos nos portos, na relação porto-cidade e em seus acessos.

Contudo, o Plano Mestre foi apenas finalizado com algumas atualizações pela Infra S.A. no ano de 2024, com dados de 2021, e ações e investimentos a serem realizados, por isso, no PDZ e no Plano Mestre, algumas ações dispostas estão nos mesmos planos.

Com esse resultado é possível concluir que mesmo com todos os percalços e dificuldade financeira que a SOPH enfrenta, tem sido eficiente na realização das ações planejadas cumprindo assim com as metas estipuladas à curto e médio prazo.

Relativamente a atividade fim, o Porto de Porto Velho tem alcançado sucessivos avanços, o fortalecimento das relações comerciais entre Brasil e Peru tem impulsionado novas oportunidades de negócios para a economia local, especialmente no setor de exportações pelo Porto de Porto Velho. Isso demonstra a capacidade do terminal em atender novas demandas do mercado e reforça o compromisso da Gestão em ampliar as operações portuárias, tornando Rondônia cada vez mais competitiva no cenário internacional.”

Mesmo diante de uma crise hídrica de estiagem extrema, que reduziu o nível do Rio Madeira a um recorde histórico de apenas 19 cm no canal de navegação, impactando significativamente a navegação e a logística portuária. Em meio à crise, as operações do porto foram interrompidas em setembro, devido à baixa navegabilidade do rio, e só foram plenamente retomadas em meados de dezembro/2024, diante de desafios que repercutiu na diminuição, principalmente, das cargas de semirreboque, minério, madeira e açúcar, a estratégia de antecipação do transporte de cargas, aproveitando o período de cheia, foi fundamental para minimizar os impactos da paralisação e garantir a continuidade das atividades agrícola que alavancou os números no primeiro semestre de 2024.

Com um crescimento de 18,08% no volume de cargas transportadas em 2024, alcançando a marca de 2.017.143,04 milhões de toneladas, o Porto de Porto Velho atingiu um desempenho positivo no último ano. O salto foi impulsionado principalmente pela exportação de soja, consolidando-se como um dos principais produtos escoados pelo terminal portuário. Além disso, a importação de fertilizantes também apresentou um crescimento que reflete a alta demanda do setor agropecuário.

Tudo isso mostra que os dados são promissores e mostram um funcionamento robusto das operações do Porto. “Os resultados reforçam a importância estratégica do Porto para a logística da região Norte e sua crescente participação no comércio exterior”.

A atual gestão, que administra o Porto de Porto Velho, tem se destacado “a medida que permite manter o fluxo logístico, e garantir um retorno positivo, evidenciando o planejamento eficaz do setor frente às adversidades climáticas.”

A partir da análise dos Indicadores de Desempenho constata-se que no exercício/2024, a SOPH realizou muitas das ações planejadas, realiza todas as ações contínuas com e sem prazo recomendado,

Mediante a isso, pode-se constatar que muitas demandas foram realizadas durante o decorrer dos anos, e outras ações, em virtude de sua complexidade e etapas a serem tratadas, estão em andamento e dentro dos prazos estipulados de 2,4, 5 e até 6 anos para execução.

O monitoramento e controle com relação à execução dos projetos programas e das ações, na **área operacional** são realizadas pela Coordenação de Gestão Portuária –CGP. Oportuno ressaltar que essa vem buscando meios para realizar as devidas análises dos resultados alcançados pelos indicadores, não tem medidos esforços para que o planejamento e o orçamento da empresa sejam efetivos, e as ações planejadas sejam realizadas com eficácia e eficiência. Porém tem enfrentado muitas dificuldades tendo em vista que a citada Coordenadoria conta apenas com o Coordenador e 01 (uma) estagiária, necessitando urgente de estruturação com pessoal técnico qualificado.

Quanto ao exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos das Ações Planejadas e efetivamente realizadas, nos termos do art. 10º inciso III alínea “a” da IN 013/TCE-RO-2004, na conclusão do item foi apresentado uma versão Preliminar do Relatório Anual de Atividades/2024, ID (0058368825), no entanto, conforme consta no Despacho da SOPH-CGP ID (0057496249), verifica-se, que alguns setores ainda não encaminharam as informações e outros setores necessitam de atualizar suas informações, visto que a princípio as informações encaminhadas não eram até 31.12.2024, o que impossibilita apresentar exame comparativo em termos quantitativos aos três últimos exercícios.

Planejamento Estratégico (0060293925)

Relatório de acompanhamento e monitoramento das ações estipuladas no PDZ (0060293946)

Relatório de acompanhamento da execução das ações estipuladas no Plano Mestre (0060293971)

Relatório de Acompanhamento do Planejamento Estratégico (0060293996)

7.2 Monitoramento dos projetos, programas e ações

No que se refere ao Monitoramento dos projetos, Programas e Ações na área **Ambiental**, são realizados pelo setor de Gestão Ambiental – SGAS, apresenta relatório referente exercício de 2024.

Quadro 04 – Monitoramento dos Alertas/Apontamentos/Recomendações emitidos

Projetos, programas e ações	Alertas/Apontamentos/Recomendações	(ID) Documento	Medidas adotadas	Resultado
Plano de Emergência Individual (PEI)	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2024, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Plano peticionado ao órgão ambiental.	Finalizado.; ok.
Plano de Área (P.A.)	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2024, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Em aprovação pelo Ibama	Paralisado pelo órgão ambiental competente.
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2024, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Em revisão	Em revisão
Programa de Monitoramento de Ruídos	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2024, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Não aplicável.	Não aplicável. Para empresa arrendatária.
Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar do Meio Ambiente / Relatório Analítico	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2024, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Monitoramento semestral realizado pela arrendatária, conf. Portaria SEP nº 104/09; LO 1405/2017	Não aplicável. Realizado pela empresa arrendatária.
Programa de Monitoramento da Qualidade da Água	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2024, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Monitoramento Semestral realizados conf. Portaria SEP nº 104/09	Regular/Realizado
Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2024, em andamento, e a realizar	0057987861 0058017976	Não aplicável	Não aplicável
Programa Educação Ambiental	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2024, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Conf. Portaria SEP nº 104/09, Lei Federal nº 9.795/1999	Inserido nas ações anuais do dia mundial do meio ambiente - OK
Programa Auditoria Ambiental	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2024, em andamento, e a realizar.		Não aplicável	Não aplicável

Relatório de Atividades de Imunização Fauna Sinantrópica	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2024, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Atendido na execução mensal no uso de produtos para controle de pragas urbanas, conf. Portaria SEP nº 104/09, RDC 72/09 ANVISA	OK
Programa de Monitoramento de Espécies Exóticas/Invasoras	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2024, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Não aplicável	Não aplicável
Programa de Capacitação Profissional	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2024, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Programa coordenado pelo setor de RH	Programa coordenado pelo setor de RH
Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2024, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Atualizado anualmente conf. Portaria SEP nº 104/09 , NR 22, Portaria nº 732, de 22/05/14 do Ministério do Trabalho e Emprego; Portaria nº 71/2018-DG/ANTAQ	OK
Programa de Monitoramento de Dragagem	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2024, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Não aplicável	Não aplicável
Plano de Controle de Emergência (PCE) e PAM	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2023, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Atualizado Conf. 2901 - NR-29; Portaria MTE nº 1.895, de 09/12/13	OK
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2024, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Atualizado Conf. NR-7; Portaria SEP nº 104/09	OK
Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT)	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2024, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Atualizado	OK
Agenda Ambiental Institucional	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2024, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Em revisão	Em revisão

Agenda Ambiental Local	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2024, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Instituída em 2015, conforme deliberação 377 ^a RDC/ANTAQ	Não implementado
Programa de Gestão Ambiental.	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2023, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Inserido no PCA Ok	OK
Plano Contingência Influenza A	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2023, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	RDC nº 59, de 09/11/2011, ANVISA	Mantido
Programa de Comunicação Social	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2023, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Programa diretamente relacionado a questões Porto-Cidade.	OK
Plano Ordenamento de Tráfego	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2023, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Mantido POT	OK
Plano Contingência Coronavírus COVID 19	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2023, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Regular	Ok
Relatórios de Combate ao mosquito Aedes aegypti	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2023, em andamento, e a realizar.	0057987861 0058017976	Regular	Ok

Relatório de Monitoramento dos projetos, Programas e Ações na área Ambiental, (ANEXO X).

Relatório de Monitoramento dos projetos Programas e Ações na área Ambiental (0060294015)

8. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

8.1 Programa de Integridade

Quanto ao Programa de Integridade, os trabalhos estão sendo conduzidos no processo SEI nº 0040.000298/2023-86, com apoio da equipe técnica da Controladoria Geral do Estado - CGE, visando a aplicação efetiva de seu código de Ética e de Conduta, por último fora apresentado pela equipe da SOPH, o Relatório do Cenário Atual ID (0055640961), insta consignar que o assunto também é tratado no processo de Implantação da Gestão de Risco nº 0040.000088/2023-98 em que já existe Plano de Ação ID (0053465797), com algumas ações que trata do tema Integridade.

8.2 Agenda de Compromissos

Sobre a agenda de compromissos públicos, conforme exigência no art. 9º do Decreto nº 26.051, de 3 de maio de 2021, o Gabinete da Presidência por meio da informação 3/2025 ID (0057033406) no processo 0040.000042/2025-31, em resposta a solicitação formulada por este Controle Interno, informa que a agenda de compromissos está sendo divulgada diariamente, por meio do Portal do Governo, no site desta pasta, por meio do seguinte link: Agenda - Portal SOPH. (<https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/agenda/>).

8.3 Conflito de Interesse

Sobre o Tema, conforme artigo 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.051 de 03 de maio de 2021, em observância aos procedimentos instituído através da Instrução Normativa nº 2/2021/CGE-SEGEP.

A fim de prevenir ou impedir eventual conflito de interesse na SOPH, este Controle Interno orientou a Setorial de Recursos Humanos para criar processo no SEI e solicitar dos

empregados a emissão da Declaração de Conflito de interesse no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, com atualização anual, assim fora criado o processo SEI nº (0040.067808/2022-14) e neste são inseridas as Declarações atualizadas anualmente, sendo que no exercício/2024, este Controle Interno emitiu alerta através do despacho ID (0046652362) de 08/03/2024.

Ressalta-se, que no exercício de 2024 não ocorreram situações que configurem conflito de interesse no exercício de cargo ou emprego da SOPH, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses, tem sido observado por esta Setorial de Controle Interno.

9. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 Demonstrativos Contábeis

As práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis da Empresa SOPH, estão de acordo com a Normas Brasileiras de Contabilidade e às Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nos termos da Lei nº. 6.404/76 e demais normativos aplicáveis às empresas públicas.

Em nossa avaliação, os procedimentos e métodos adotados pela SOPH na elaboração das demonstrações contábeis e financeiras referente exercício findo em 31 de dezembro de 2024, observaram as leis vigentes, em especial a Lei Federal nº 6.404/1976 alterada pela Lei Federal nº 11.638/2007 e as normas editadas tanto pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN quanto pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC e Conselho Regional de Contabilidade- CRC.

As informações são confiáveis e estão em conformidade com o regime contábil de competência, regime esse que implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, ou seja, são reconhecidas na apuração do resultado do período em que ocorreram e, sempre se relacionando de forma simultânea, independentemente de seu recebimento ou pagamento.

Compõem as Demonstrações Contábeis da SOPH, (Balanço Patrimonial, DRE, DMPL, DFC e Notas Explicativas, sendo que o BP, DMPL e DRE, estão publicadas no *Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46 Disponibilização e Publicação: 11/03/2025*, DFC no *Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49 Disponibilização e Publicação: 14/03/2025* e Notas Explicativas publicadas no *Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51 Disponibilização e Publicação: 17/03/2025*. E no Portal de Transparência no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/auditoria-inspecoes-e-prestacoes-de-contas/prestacao-de-contas/demonstracoes-contabeis/>

O Balanço Patrimonial é um relatório que demonstra de maneira clara e precisa a situação financeira de uma empresa, sua estrutura é composta por Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial, como sua liquidez e seu endividamento, dentre outros. Para isso, são considerados todos os ativos e passivos de um negócio, ou seja, seus bens, dívidas e lucros, tem por objetivo apresentar a situação contábil e econômica de uma empresa em determinado período.

ATIVO (1)

CONTAS	VALORES EM RS	
	31.12.2024	31.12.2023
Ativo Circulante (1.01)	9.120.826,27	16.361.898,20
Ativo Não Circulante (1.02)	22.556.819,61	22.891.755,93
TOTAL DO ATIVO	31.677.645,88	39.253.654,13

O Ativo Circulante da SOPH em 2024 apresentou uma redução de R\$ 7.576.008,25 em relação ao ano anterior, que equivale a 19,30% de redução, observa-se que a redução na maior ocorreu na conta contábil 1.01.01.02.01.01 - Banco do Brasil - Aplicação C/C 11146-5 que registrou em 31.12.23 R\$ 7.002.330,67 e em 31.12.24 registrou 0,00, tal ocorrência se deu em razão de que no exercício de 2023, equivocadamente fora registrado a monta de 7.000.000,00 referente à Subvenção Econômica, sendo **Recomendado** proceder aos ajustes necessários em 2024 transferindo para o passivo o valor registrado em receita, sendo a apropriação em despesa e receita na mesma proporção e somente quando da execução das despesas correntes de custeio para as quais o recurso foi exclusivamente destinado.

O Ativo não Circulante houve redução, de R\$ 334.936,32, essa redução se dá em razão do Teste Impairment realizado no exercício/2023, com registros e reflexos no exercício/2024.

1.1 Clientes/Contas a receber

As contas a receber de clientes estão registradas pelos valores reconhecidos e/ou calculáveis, considerada a provisão para créditos de liquidação duvidosa e são oriundas de prestação de serviços de infraestrutura portuária, incluídas as rendas de arrendamento e locação.

CONTAS	VALORES EM RS	
	31.12.2024	31.12.2023
Contas à Receber (1.01.03)		
Contas a Rec. de Partes Relacionadas (1.01.03.02.01)	29.750,54	101.018,77
TOTAL	29.750,54	101.018,77

O exercício de 2024 encerrou com saldo de Contas a Receber de Partes Relacionadas de R\$ 29.750,54, considerando que o Princípio Contábil da SOPH é o da Competência, por esse princípio as despesas e receitas são reconhecidas no mês da ocorrência do fato gerador independente do recebimento e/ou pagamento, considerando que a SOPH contabilizou no mês 12/24 receita de R\$ 523.440,17 somado ao saldo do mês 11/24 de R\$ 99.460,92 e encerrou o exercício com saldo a receber de R\$ 29.750,54, recebeu R\$ o total de 593.440,17, ou seja, recebeu o saldo do mês anterior e quase toda a receita registrada no mês 12/24, nesse quesito a SOPH mostra um maior controle sobre seus **recebíveis com partes relacionadas**, o que reflete uma boa saúde financeira e uma melhoria na liquidez.

1.2. Estoques/Almoxarifado

Os estoques correspondem aos materiais de uso/consumo em almoxarifado, foram avaliados pelo custo médio de aquisição, observando-se o critério do custo, sendo adquiridos de acordo com o que preceitua a Lei nº. 13.303/2016. A posição em 31.12.2024 é conforme demonstrado a seguir:

CONTAS	VALORES EM RS	
	31.12.2024	31.12.2023
ESTOQUES (1.01.04	95.470,63	22.905,92
Material de Consumo (1.01.04.01.01.001)	95.470,63	22.905,92

O estoque de material de consumo no inicio do exercício era de R\$ 22.905,92 (Vinte e dois mil, novecentos e cinco reais, noventa e dois centavos) entre entradas e saídas, no final do exercício/2024 o saldo registrado é de R\$ 95.470,63 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta reais, sessenta e três centavos).

A empresa busca a otimização de seus estoques, por meio da aquisição de mercadoria de qualidade, em quantidade suficiente para fazer frente às suas necessidades operacionais, permitindo a realização das compras restritas às demandas reais.

Após a contagem do Estoque em Almoxarifado pela comissão inventariante, as informações constantes no TC-13 da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE/RO, comparando com o relatório emitido pelo sistema, constata-se consonância com os registros contábeis.

1.3. TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR (1.01.05)

CONTAS	VALORES EM RS	
	31.12.2024	31.12.2023
1.01.05.02 - Tributos Retidos na Fonte	2.283.822,46	2.129.626,05
1.01.05.02.01 - IRRF s/ Aplicações Financeiras	1.023.978,31	869.781,90
1.01.05.02.01.001 - IRRF S/Poupança	616.084,39	616.084,39
1.01.05.02.01.002 - IRRF S/Aplicação Financeira	404.011,12	249.814,71
1.01.05.02.01.003 - IRRF S/DEPOSITO JUDICIAL	3.882,8	3.882,80
1.01.05.02.07 - Imposto a recuperar de Exercícios Anterior	209.298,02	209.298,02
1.01.05.02.07.004 - FUNDAF	209.298,02	209.298,02
1.01.05.02.09 - Depósitos Judiciais a Recuperar	1.050.546,13	1.050.546,13
1.01.05.02.09.001 - PASEP - Deposito Judicial	170.345,99	170.345,99
1.01.05.02.09.002 - COFINS - Deposito Judicial	784.623,9	784.623,9
1.01.05.02.09.003 - FUNDAF - Deposito Judicial	7.095,05	7.095,05
1.01.05.02.09.004 - IRPJ - Parcelamento Deposito Judicial	88.481,19	88.481,19

A Auditoria Independente ao auditar as demonstrações contábeis exercício/2023, apontou que: *Há tributos a compensar e ou recuperar no montante de R\$ 2.129.626,05, em 31/12/23 e os controles internos apresentados foram insuficientes para subsidiar os valores registados quanto à origem, correção e prescrição dos créditos. Assim não foi possível concluir quanto à adequação dos saldos apresentados naquela data.*

Assim, recomendou-se: *Que seja procedido o levantamento da origem dos créditos e correção dos valores para compensação ou pedido de restituição.*

No encerramento do exercício/2024, as demonstrações contábeis apresentaram saldo de R\$ 2.283.822,46, sendo R\$ 1.023.978,31 referente a IRRF s/ Aplicações Financeiras , R\$ 209.298,02 Imposto a recuperar de Exercícios Anterior e R\$ 1.050.546,13 Depósitos Judiciais a Recuperar, nota-se que todas as contas que compõe o grupo permanecem com saldo igual, ressalvado a conta 1.01.05.02.01.0002 - IRRF S/Aplicação Financeira que registrou aumento de R\$ 154.196,41, diga-se, que os créditos relativos a Impostos a Recuperar de Exercícios Anteriores, os Tributos Retidos na Fonte - IRRF S/Aplicação Financeira, estão atualizados até a data do balanço com base na variação da taxa referencial do Sistema espacial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

Ademais, nesse quesito, a SOPH contratou uma consultoria tributária para proceder levantamento quanto a origem, correção e prescrição dos créditos, cujos os relatórios já foram apresentados, sendo que a tomada de decisão ocorrerá em exercícios vindouros.

1.4. DESPESAS ANTECIPADAS (1.01.06)

CONTAS	VALORES EM RS	
	2024	31.12.2023
(1.01.06.01.01) Prêmio de Seguro a apropriar	77.879,97	11.975,66
(1.01.06.01.03.002) Vale Refeição	752.975,94	0,00
TOTAL	830.855,91	11.975,66

A conta (1.01.06 - Despesas Antecipadas), apresenta um **aumento extraordinário** com relação ao exercício anterior, numa análise mais profunda, constata-se que o aumento ocorre na conta (1.01.06.01.03.002 – Vale refeição), que registra a monta de R\$ 752.975,94 o que equivale a todo o vale refeição pago no exercício da prestação de contas, registros esses que devem obrigatoriamente serem levados a débito e crédito ao final de cada mês com consequente zeramento da conta em 31.12. Contudo em contato com o Contador da empresa, esse reconhece que por lapso não fora realizado os ajustes necessários antes do encerramento do exercício, assegura que os ajustes já foram realizados no exercício vindouro. Contudo, não isenta este Controle Interno da responsabilidade em **RECOMENDAR** aos técnicos da contabilidade que dispensem maior atenção no sentido de fazer a conciliação das contas, antes mesmo da geração do Balancete do mês dezembro, para que as demonstrações contábeis demonstrem fidedignos os registros do Ativo.

PASSIVO (2)

Passivo são todas as obrigações financeiras de uma empresa. Ou seja, suas despesas e dívidas, independentemente dos prazos que têm para serem quitadas ou suas recorrências. Estão divididos em dois grupos: Passivo Circulante e Passivo não Circulante.

CONTAS	VALORES EM RS	
	2024	31.12.2023
Passivo Circulante (2.01)	3.656.696,78	3.409.775,18
Passivo Não Circulante (2.02)	12.219.989,58	12.671.526,17
Patrimônio Líquido (2.03)	15.800.959,52	23.172.352,78
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.677.645,88	39.253.654,13

Passivo Circulante – aumentou de um exercício para outro, analisando o balancete contábil constata-se que a conta (2.01.03 Obrigações Trabalhista) fechou com saldo de (R\$ 332.864,07), porém analisando as contas que compõem o grupo verifica-se, que a (2.01.03.01.01 Salários e Remuneração a pagar), fechou com saldo de R\$ 103.225,77 referente a folha de pagamento complementar dos Guardas Portuários do mês de dezembro, haja vista que os pagamentos para a Guarda Portuária são efetivado até o 5º dia útil conforme CLT, essa conta deve fechar com saldo (0), já que a Empresa não atrasa com o pagamento de salário de seus empregados público, porém pelo que tudo indica o saldo não foi conciliado/zerado antes de gerar o Balancete para encerramento do exercício, o que também pode ter acontecido com os encargos. Pelo que **RECOMENDA** aos técnicos da contabilidade que dispensem maior atenção no sentido de fazer a conciliação das contas, antes mesmo da geração do Balancete do mês dezembro, para que as demonstrações contábeis demonstrem fidedignos os registros do Passivo.

Passivo Não Circulante – registra uma redução expressiva de (R\$ 451.536,59), esse é o montante que constava no passivo a Longo Prazo em 31.12.23 que a empresa conseguiu arcar com o pagamento no exercício/2024. Maior parte desse passivo está consignado nas obrigações Trabalhistas e Previdenciária.

Resultado Acumulado – registra-se uma redução significativa de R\$ 7.371.393,26 comparado ao exercício anterior, porém importante destacar que desse montante R\$ 7.000.000,00, se refere a recurso repassado do Governo Estadual a título de Subvenção Econômica, no mês de dezembro/23 para aplicação em 2024, que fora contabilizado erroneamente na conta do ativo aumentando dessa forma o capital social e refletindo no Resultado Acumulado do exercício de 2024. Sendo recomendado proceder com as correções no exercício/2024. Sendo assim o Resultado Acumulado em 31.12.2024 a considerar, deve ser de R\$ 371.393,26 e não R\$ 7.371.393,26.

Patrimônio Líquido – Da mesma forma que registra a redução de 7.000.000,00 no Resultado Acumulado pelas razões acima relatadas, registra-se no Patrimônio Líquido do exercício/2024.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO-DRE (3)

Contas de Receitas - Total	2024	2023	Resultado
Receita de Prestação de Serviços Portuários	R\$ 11.702.877,15	R\$ 9.701.646,35	+ 2.001.230,80
Outras Receitas	R\$ 13.286.006,91	R\$ 8.729.532,25	+ 4.556.474,66
Receitas Financeiras	R\$ 768.789,16	R\$ 814.211,78	- 45.422,62
Deduções da Receita de Serviços	-R\$ 1.216.152,17	-R\$ 935.259,40	+ 280.892,77
Total	R\$ 24.541.521,05	R\$ 18.310.130,98	+ 6.231.390,07

A receita total da empresa apresentou resultado positivo em relação ao exercício anterior, um aumento de R\$ 6.231.390,07 que representa 49,62%, com destaque para: **outras receitas** que teve um aumento 52,65%, esse aumento expressivo em fontes de receita não relacionadas diretamente à prestação dos serviços portuários demonstra que a empresa vem conseguindo explorar novas oportunidades de geração de receita fora de suas operações principais.

Receita de Prestação de Serviços Portuários, teve um aumento de R\$ 2.001.230,80, que representa 20,68%, esse aumento demonstra que a empresa tem intensificado as operações, com uma maior movimentação de cargas movimentadas no exercício.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO-DRE (4)

Custos de Despesas	2024	2023	Resultado
Custo das Atividades	R\$ 5.737.534,16	R\$ 5.944.076,69	- R\$ 206.542,53
Despesas Administrativas e Gerais	R\$ 7.930.788,35	R\$ 7.875.147,16	+ R\$ 55.641,19
Outras Despesas	R\$ 9.889.516,64	R\$ 62.514,57	+ R\$ 9.827.002,0
Despesas com Depreciação e Amortização	R\$ 913.446,30	R\$ 1.346.025,79	- R\$ 432.579,49
Despesas Financeiras	R\$ 441.628,86	R\$ 135.736,09	+ R\$ 305.892,77
Total	R\$ 24.912.914,31	R\$ 15.363.500,30	+ R\$ 9.549.414,0

No geral a despesa da empresa aumentou em R\$ 9.549.414,01 em relação ao exercício anterior, contudo a receita também aumentou significativamente, porém ainda não foi suficiente para cobrir as despesas, gerando prejuízo no exercício de R\$ 371.393,26.

O Custo das atividades reduziu em 38,69% o que significa que a empresa conseguiu reduzir seus custos operacionais, que é um bom sinal para sua gestão financeira.

Demonstração do Resultado do Exercício 2024 (0060294036)

Demonstrações do Fluxo de Caixa 2024 (0060294051)

Notas Explicativas 2024 (0060294091)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido 2024 (0060294136)

Balanço Patrimonial 2024 (0060294164)

9.2 Demonstrativos Financeiros

a) Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é um indicador contábil que representa a diferença entre o ativo e o passivo da empresa, ou seja, o PL demonstra a subtração entre os bens e direitos que uma empresa possui em relação às suas obrigações.

A empresa apresenta Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 15.800.959,52 (Quinze milhões, oitocentos mil, novecentos e cinquenta e nove reais, cinquenta e dois

centavos), conforme demonstrado no **ANEXO I da Portaria 75/CGE, de 06 de março de 2024**.

O Patrimônio Líquido da SOPH passou por uma grande mudança entre 2023 e 2024, e grande redução nos **lucros acumulados**, impactado pela mudança na política contábil de contabilização das subvenções econômicas, que resultou em uma diminuição de **R\$ 7 milhões no patrimônio Líquido**.

b) Demonstrativo da Participação nos Lucros (Anexo II)

É um benefício pago pela empresa aos empregados e funciona como um bônus pela participação do colaborador. Na sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, não existe Participação nos lucros, por ser uma empresa pública de capital 100% público, sendo acionista o governo do Estado de Rondônia, detentor de 100% das ações da empresa. Sendo assim não existe apresentação do demonstrativo, **ANEXO II da Portaria 75/CGE, de 06 de março de 2024**.

c) Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício

O lucro líquido gerado pela empresa no último exercício terá destinações obrigatórias: Uma parcela permanecerá na companhia através da reserva legal; e outra parcela será necessariamente distribuída aos acionistas por meio do dividendo obrigatório. Porém a empresa SOPH-RO, é uma empresa Pública de capital 100% público tem como acionista o Governo do Estado, sendo assim não distribui dividendos.

Considerando que os lucros acumulados têm idealmente quatro destinos diferentes, são eles: **compensar prejuízos**, constituir reservas de lucro, compor dividendos a pagar ou aumentar o capital.

Considerando que as sociedades, independentemente de seu porte, podem continuar apresentando o saldo positivo na conta de lucros acumulados dentro do patrimônio líquido.

O Lucro acumulado da sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH-RO, no exercício de 2023 era de R\$ 3.403.571,14 (Três milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e setenta e um reais, quatorze centavos), gerou prejuízo no exercício de 2024 de R\$ 371.393,26 (Trezentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e três reais, vinte e seis centavos) e encerrou o exercício de 2024 com lucro acumulado de R\$ 3.032.177,88 (Três milhões, trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais, oitenta e oito centavos).

Embora no nos relatórios anteriores fora recomendado a criação de uma reserva estatutária, com o objetivo de fortalecer a estrutura patrimonial da empresa e garantir recursos para futuras expansões, considerando que essa reserva trará benefícios como maior segurança, melhor planejamento financeiro e maior confiança dos stakeholders na empresa, fortalecendo sua estrutura patrimonial e garantindo recursos para seu crescimento futuro, não houve destinação de lucro no exercício da prestação de contas.

Registra-se no balanço patrimonial no patrimônio líquido R\$ 140.000,00 e permanece inalterado há vários exercícios, em desconformidade com art. 193 da Lei 6.404/76, o qual determina que do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, limitado a 20% (vinte por cento) do capital social, **ANEXO III da Portaria 75/CGE, de 06 de março de 2024**.

Nesse quesito, este Controle Interno REINTERA, a RECOMENDAÇÃO para que a empresa constitui reserva estatutária que poderá ser utilizada para:

Financiar investimentos: A reserva estatutária pode ser utilizada para financiar investimentos em novos projetos, expansão da capacidade produtiva, aquisição de ativos, entre outros.

Amortizar dívidas: A reserva estatutária pode ser utilizada para amortizar dívidas da empresa, reduzindo o endividamento e melhorando a saúde financeira.

Cobertura de riscos: A reserva estatutária pode ser utilizada para cobrir riscos inesperados, como perdas em investimentos, flutuações cambiais, crises econômicas, entre outros.

A criação de uma reserva estatutária apresenta diversos benefícios para a empresa, como:

Maior segurança: A reserva estatutária aumenta a segurança da empresa, pois garante recursos para enfrentar situações adversas.

Melhor planejamento: A reserva estatutária permite um melhor planejamento financeiro, pois a empresa terá recursos disponíveis para investir em seu crescimento.

Maior confiança: A reserva estatutária aumenta a confiança dos stakeholders na empresa, pois demonstra a solidez da sua situação financeira. A criação de uma reserva estatutária fortalecerá a estrutura patrimonial da empresa e garantirá recursos para futuras expansões.

d) Demonstrativo de conferência dos valores em caixa em 31/12/2024 de todas as contas bancárias da entidade

As disponibilidades se tratam de caixas e equivalentes de caixa que incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e limites utilizados de conta garantida.

O Demonstrativo de conferência dos valores em caixa em 31/12/2024 de todas as contas bancárias da SOPH, consta no **ANEXO IV da Portaria 75/CGE, de 06 de março de 2024**.

Em 31/12/2024 não existem pendências de débitos ou créditos não contabilizados, para que fosse necessários registrar contabilmente em valores em trânsito.

Conferência dos Valores em Caixa (0060294213)

Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício (0060294244)

Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido (0060294279)

10. GESTÃO PATRIMONIAL

10.1 Almoxarifado

A estrutura de gerenciamento do almoxarifado e patrimônio da empresa SOPOH, está localizado na Rua Terminal dos Milagres, 400 - Bairro Balsa - Porto Velho/RO, a SESUPAM – Setor de Suprimentos Patrimônio e Almoxarifado com estrutura em alvenaria com espaço físico de 14m² onde ficam armazenados os materiais de uso/consumo, tais como: expediente, limpeza e higiene, copo e cozinha, acessórios de informática entre outros, são organizados em lugares apropriados nas prateleiras, livre de sol e chuva, devidamente ordenados por tipo de material.

Os responsáveis por manter atualizado os registros de movimentação e distribuição dos materiais aos setores requisitantes são nomeados pela Portaria nº 33 de

O controle de saída é por meio de requisições, as baixas são realizadas no sistema no momento da saída do material, para que não haja inconsistências e/ou desvios que sejam apresentados por ocasião da realização do inventário anual.

Conforme determina o Art. 10, Inciso III, Alínea “i”, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, à luz da Instrução Normativa nº 9/2022/SOPH-GAB, que trata da gestão, monitoramento e controle dos bens móveis da SOPH, os trabalhos realizados pela comissão apresentam melhoria das informações, os relatórios apresentados são consistente e apresentam informações quantitativos e qualitativos fora realizado o inventário do estoque no almoxarifado, pela comissão inventariante, que após conferência/contagem comparando com o relatório emitido pelo sistema, constatou-se consonância nos registros contábeis e físico.

O saldo contábil do estoque inicial em 01/01/2024 é de R\$ 22.905,92 (Vinte e dois mil, novecentos e cinco reais, noventa e dois centavos), entre entradas e saídas no exercício, o Saldo Contábil do Estoque em 31/12/2024 é de R\$ 95.470,63 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta reais, sessenta e três centavos), do mesmo modo o saldo do Estoque apresentado no Inventário Físico em 31.12.2024, são idênticos.

Inventário do Almoxarifado TC-13, (ANEXO XVI).

Relatório de Inventário do Almoxarifado, (ANEXO XVII).

Destaca-se que o estoque é responsabilidade de todos os envolvidos direta ou indiretamente, desde o cadastramento até a entrega para consumo final.

Relatório de Inventário do Almoxarifado (0060294294)

Inventário do Almoxarifado TC 13 (0060294323)

10.2 Bens Móveis e Imóveis

Com objetivo de cumprir o que preconiza a alínea “j”, inciso III do Art. 10 da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO/2004, a Diretor Presidente da SOPH, nomeia comissão inventariante pela Portaria nº 74 de 08 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 211 de 08/11/2024. Foram designados os empregados públicos:, que atuarão sob a presidência do primeiro: UDSON VIEIRA DOS SANTOS, CPF ***.257.962-**, NATHALIA KAROLYNE DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF ***.023.432-**, LEANDRO MARQUES MACHADO, CPF ***.514.642-**, MÂNICA MIRLA XAVIER DA SILVA NOGUEIRA, CPF ***.241.592-**, RAFAEL LUCAS PIRES DE OLIVEIRA, CPF ***.087.742-**, para comporem a referida Comissão, na condição de membros auxiliares do Almoxarifado

Os procedimentos adotados para realizar o levantamento dos bens móveis, são a visitação aos setores da unidade com a finalidade de fazer a conferência/contagem dos bens de acordo com o patrimônio/tombamento e confrontá-los com o relatório contábil igualmente as informações constantes no TC-15.

Quanto aos procedimentos contábeis patrimoniais realizadas no período, em relação à depreciação, amortização, a exaustão, as baixas, as doações, as transferências e outros, são criteriosamente realizados pela Divisão de Contabilidade, SOPH-DICONF, exceto a exaustão que não se aplica à SOPH-RO.

No que diz respeito à redução ao valor recuperável, a SOPH constituiu grupo de trabalho com a finalidade na execução dos trabalhos de (*teste de recuperabilidade, nos termos dispostos no CPC 01 (R1)-Redução ao Valor Recuperável de Ativos e §3º, do art. 183 da Lei n. 6.404/76*), os trabalhos foram realizados no exercício/2023, porém seus registros contábeis foram realizados no exercício de 2024, com reflexos nas demonstrações contábeis do mesmo exercício.

Os saldos dos Bens Móveis, informados no Inventário em 31 de dezembro de 2024, TC - 15 é de R\$ 5.935.079,02 e TC 16, é de R\$ 25.085.511,74, que somam **R\$ 31.020.590,76**, (Trinta e um milhões, vinte mil, quinhentos e noventa reais, setenta e seis centavos), saldo esses que coincidem com os valores registrados no Balancete de 31.12.2024 e demonstrado no quadro abaixo:

Inventário/Balancete	
Bens em Op -(1.02.03.01)	12.967.573,93
Bens – ADM (1.02.03.04)	1.970.205,67
Bens da União-Op (1.02.03.07)	2.282.592,15
Bens União ADM (1.02.03.10)	13.459.037,53
Imobilização em And. (1.02.03.19)	341.181,48
Total Bens Móveis e Imóveis	31.020.590,76

A Depreciação/Amortização/Exaustão/Impairment, registrada em 31.12.2024 somam R\$ 11.248,71 (Onze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setenta e um centavos), conforme registrado no Balancete de 31.12.2024 e demonstrado no quadro abaixo.

Depreciação/Amortização/Exaustão/Impairment - Balancete	
Imobilizado (1.02.03)	19.771.971,05
Depreciação - Bens em Operação (1.02.03.02)	(4.218.885,13)
Impairment – Bens em Operação (1.02.03.03)	(226.527,39)
Depreciação,Amortização,Impairmente, Bens da ADM. (1.02.03.05)	(1.825.433,65)
Impairmente – bens da Administração (1.02.03.06)	(1.784,09)
Depreciação,Amortização,Exaustão Bens da União(1.02.03.08)	(1.606.935,74)
Depreciação,Amortização,Exaustão, Bens de Terceiros (1.02.03.11)	(3.369.053,71)
TOTAL DEP/AMORT/EXAUST/IMPAIRMENT	(11.248.619,71)

Desse modo, o valor total do Imobilizado da SOPH, deduzido o total de Depreciação, Amortização, Exaustão, Impairment, é de R\$ 19.771.971,05, conforme constam no Balancete de 31.12.2024, transcrita abaixo:

1.02.03	IMOBILIZADO	20.393.177,83	933.648,71	1.554.855,49	19.771.971,05
----------------	--------------------	----------------------	-------------------	---------------------	----------------------

Inventário dos Bens Móveis em 31 de dezembro de 2024, TC – 15 – **(ANEXO XVIII)**

A SOPH-RO, apresenta também o Relatório de Bens Intangíveis, que em 31.12.2024 registra R\$ 43.436,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

A comissão Inventariante, nomeada pela Portaria nº 74 de 08 de novembro de 2024, apresenta o Relatório do Inventário dos Bens Móveis e Imóveis/2024, que representa uma ferramenta essencial para o aprimoramento da governança patrimonial, refletindo o compromisso da organização com a gestão responsável e eficaz de seus bens móveis/imóveis.

Relativamente aos Bens Móveis a Comissão realizou um levantamento detalhado obtendo o resultado de 990 bens móveis cadastrados, sendo esses bens classificados com servíveis e inservíveis, com o valor de R\$ 5.935.079,02 (Cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setenta e nove reais e dois centavos).

Dos Bens Móveis Servíveis

Do total de 990 bens móveis cadastrados, 716 bens foram classificados em **servíveis**, dos quais o teste de Recuperabilidade Impairment, apurou o quantum de R\$ (- 228.311,48). Conforme Relação de Bens móveis servíveis, **(ANEXO XIX)** e Relatório Fotográfico dos Bens Móveis servíveis, **(ANEXO XX)**.

Dos Bens Móveis Inservíveis

No levantamento realizado pela Comissão Inventariante, foram identificados 274 bens inservíveis, totalizando um valor de R\$ 582.362,48 (Quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais, quarenta e oito centavos), que foram classificados como, em estado de conservação péssimo para a administração.

Atualmente, encontram-se devidamente separados e armazenados em local apropriado, aguardando a conclusão do inventário para que esses bens sejam encaminhados para os procedimentos de desfazimento e baixa nos registros patrimoniais e contábeis da SOPH, com reflexo nas Demonstrações Contábeis de exercício vindouro, garantindo a correta gestão dos ativos da organização. Relação dos Bens classificados como inservíveis, **(ANEXO XXI)** e Relatório fotográfico dos Bens Móveis Inservíveis **(ANEXO XXII)**.

Com relação às rotinas administrativas de controle são a cargo de uma comissão nomeada através de Portaria, a comissão relata que não há uma cultura de controle patrimonial, contudo a Comissão de Patrimônio consegue manter um controle eficaz a respeito da movimentação, retirada ou substituição dos bens móveis dos setores, mesmo com muita dificuldade.

Da Movimentação dos Bens

A Comissão inventariante executou os trabalhos de forma eficiente e eficaz, quando apresenta a relação detalhada dos bens movimentados no exercício/2024, corroborando apresenta-se, trecho extraído do Relatório:

“A movimentação de bens móveis no ano de 2024 teve como objetivo garantir a adequada distribuição e realocação dos bens patrimoniais, otimizando os recursos disponíveis em cada setor. No entanto, durante esse processo, a comissão responsável enfrentou desafios significativos, especialmente devido à dificuldade dos setores e gestores em compreender os procedimentos para transferência de bens entre setores. Essa falta de clareza nos trâmites dificultou a conciliação dos bens, impactando diretamente o controle patrimonial e demandando um esforço adicional da equipe para regularizar as movimentações. Diante desse cenário, reforçamos a importância da padronização e do alinhamento das diretrizes para futuras transferências, garantindo maior eficiência e transparência no processo”.

Da Conclusão da Comissão Inventariante

“Para solucionar os problemas enfrentados pelo Setor de Patrimônio, é essencial que a Unidade Gestora adote ações estratégicas que envolvam tanto aspectos técnicos quanto culturais. Um dos pontos críticos a ser trabalhado é a cultura organizacional. Observa-se que muitos servidores não estão plenamente conscientes de suas responsabilidades em relação à gestão e preservação dos bens patrimoniais. Essa falta de conscientização tem contribuído para o uso inadequado, o extravio de itens e a desvalorização do patrimônio institucional”.

*“Nesse sentido, **recomenda-se** implementar ações de sensibilização e treinamento voltados para toda a equipe da organização. Campanhas internas, palestras e workshops podem ser realizados para destacar a importância do acervo patrimonial, reforçando que ele é um recurso coletivo e essencial para o funcionamento e a história da instituição. Além disso, é fundamental que sejam disseminadas orientações claras sobre o papel de cada servidor na preservação e uso responsável desses bens”.*

“A criação de um manual de boas práticas patrimoniais pode servir como um guia acessível para os servidores, contendo orientações objetivas sobre o uso, guarda e cuidado com os bens patrimoniais. Também é importante incluir o tema da gestão patrimonial nos programas de integração de novos funcionários, de modo que essa conscientização seja incorporada desde o início”.

“Outro passo essencial é promover a responsabilização individual e coletiva. A Unidade Gestora deve instituir mecanismos de controle e acompanhamento que deixem claro que todos têm um papel na preservação do patrimônio. Relatórios regulares e indicadores de desempenho ligados à gestão patrimonial podem ser utilizados para medir o engajamento e a adesão às boas práticas”.

*“Por fim, é necessário fortalecer a comunicação organizacional, garantindo que os servidores sejam constantemente informados sobre as políticas e ações relacionadas ao patrimônio. Isso pode incluir a divulgação periódica de boletins ou mensagens institucionais sobre a importância da gestão patrimonial e os resultados alcançados com as iniciativas implementadas. Combinando conscientização, capacitação e responsabilização, será possível promover uma mudança cultural significativa e garantir uma gestão patrimonial mais eficiente e sustentável”.**Grifo nosso**.*

Dante conclusão da Comissão Inventariante, é bom lembrar que, embora a SOPH conta com a Instrução Normativa nº 9/2022/SOPH-GAB, que: **“Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial da SOPH-RO e suas respectivas baixas.”** Parece que a presente Norma não é observada, pois em seu artigo 6º está claro que todos têm um papel na preservação do patrimônio e mostra quem são os responsáveis pela gestão dos bens móveis.

Conforme dispõe o Art. 7º da citada norma – **“Art. 7º É de responsabilidade dos usuários zelar pelo uso adequado, guarda e conservação dos bens móveis disponibilizados para o desempenho de suas atribuições, bem como informar ao Chefe de Setor, Agente da Unidade Administrativa ou ao Gestor de Bens Móveis da Unidade Gestora qualquer ocorrência relativa a esses bens”.**

Do exposto, este Controle Interno, **corrobora entendimento** no sentido de criar um **manual de boas práticas**, contendo orientações objetivas sobre o uso, guarda e cuidado com os bens patrimoniais, e indicadores de desempenho ligados à gestão patrimonial que podem ser utilizados para medir o engajamento e a adesão às boas práticas”.

Nesse item, este Controle Interno **RECOMENDA** que a SOPH adote medidas no sentido de realizar Campanhas internas, palestras/workshops, com intuito de promover uma conscientização geral das parcelas de responsabilidade que cabe a cada agente, em relação à gestão e preservação dos bens patrimoniais.

Inventário dos Bens Imóveis em 31 de dezembro de 2024, TC 16 - **(ANEXO XXIII)**

Relatório de Bens Móveis e Imóveis **(ANEXO XXIV)**.

Inventário dos Bens intangíveis;

Portaria nº 33 de 03 de abril de 2024, **(ANEXO XXV)**

Portaria nº 74 de 08 de novembro de 2024, **(ANEXO XXVI)**.

Portaria nº 33 de 03 de abril de 2024 (0060294361)

Relatório de Bens Móveis e Imóveis (0060294406)

Portaria nº 74 de 08 de novembro de 2024 (0060294440)

Relação de Bens móveis servíveis (0060294479)

Relação dos Bens classificados como inservíveis (0060294514)

Relatório Fotográfico dos Bens Móveis servíveis (0060294539)

Inventário dos Bens Móveis em 31 de dezembro de 2024 TC 15 (0060294586)

Inventário dos Bens Imóveis em 31 de dezembro de 2024 (0060294638)

10.3 Veículos

Conforme informado através do Despacho-SOPH-SEMET ID (0057713903) Demonstrativo de Despesa com veículos ID (0057740542) Processo SEI N. 0040.000042/2025-31, apresenta abaixo o quadro 08 do Item 10.3 da Portaria nº 75 de 06 de março de 2024, com a relação de veículos à disposição da unidade em 31.12.2024, bem como os gastos com abastecimento, manutenção e peças.

Quadro 08 – Veículos

Placa	Marca	Modelo	Ano	RENAVAM	Manutenção e peças (R\$)	Multas (R\$)	Combustível (R\$)	Condições
NCO-6938	MITISUBISHI	L200	2012	482037482	935,36	-	4.352,10	BOM
NCO-6808	MITISUBISHI	L200	2012	481620591	3.914,24	-	4.594,76	BOM
OHQ-4888	FIAT	SIENA	2013	558890377	4.645,11	-	4.852,33	BOM
OHQ-4828	FIAT	SIENA	2013	558886779	2.274,35	-	2.484,82	BOM
NCK-2456	FIAT	STRADA	2013	557130166	3.650,95	-	4.689,20	BOM
NDP-4827	VOLKWAGEM	SAVEIRO	2013	596906340	4.372,17	-	1.837,70	BOM
OHL-3286	IVECO	TRUCK 275/8	2015	1062719490	8.867,44	-	4.415,00	BOM
MAQ-1224	CASE	821E	2015	HBZN821EEFA E07681	63.379,67	-	12.712,50	BOM
MAQ1227	HENRI	5 TON CPDC 50	2015	F4AD13453	-	-	-	BOM
MAQ1228	HENRI	3 TON CPCD 35 N	2015	F4AD13458	-	-	-	BOM
MAQ1229	HENRI	3 TON CPCD 35 N	2015	F4AD13458	9.213,35	-	3.914,50	BOM
MAQ-7152	HELLI	7TONCPD70	2007	01070C7605W 2	836,57	-	656,00	BOM
BAR-0845	MERCURY	75 HP	2013	0031151540	-	-	-	BOM
MAQ-6752	NEW HOLLAND	W160	2007	6752	6.782,44	-	14.488,00	BOM
GER-0900	MOTOR	-	-	-	-	-	4.158,10	BOM
ROC-1267	ROÇADEIRA	FS380 MONOCILINDRO	2020	-	4.472,89	-	1.958,20	BOM
ROC-1483	STHIL	ROÇADEIRA	2024	-	-	-	550,42	BOM

ROC - 1484	STHIL	ROÇADEIRA	2024	-	-	-	550,42	BOM
ROC - 1485	STHIL	ROÇADEIRA	2024	-	-	-	550,42	BOM
ROC - 1333	NAKATA WASAKI	ROÇADEIRA	2024	-	-	-	1.719,00	BOM
ROC - 1332	NAKATA WASAKI	ROÇADEIRA	2024	-	-	-	1.200,00	BOM
MOT - 1338	TOYAMA POWER PRODUCTS	PULVERIZADOR	2023	-	-	--	139,00	BOM
TOTAL					113.344,54		69.822,47	

Planilha Relação de Veículos e Despesas (ANEXO XXVII).

Conforme demonstrado no quadro acima o total da despesa com serviços de manutenção e substituição de peças da frota da SOPH, no exercício de 2024, é na ordem de R\$ 113.344,54 (Cento e treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos), que comparado com o total gasto no exercício anterior (81.436,87), apurou-se que houve um **aumento** de R\$ 31.907,67 (Trinta e um mil, novecentos e sete reais, sessenta e sete centavos).

A despesa com combustível é de R\$ 69.822,47 (Sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais, quarenta e sete centavos), que comparado com o total gasto no exercício anterior (89.367,95), houve uma **redução** de R\$ 19.545,48 (Dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, quarenta e oito centavos).

Nota-se, que, enquanto a despesa com manutenção e peças aumentou em R\$ 31.907,67 a despesa com combustível reduziu em R\$ 19.545,48, a redução na despesa com combustível se dá em razão do tempo em que os veículos ficaram parados para realização dos serviços de manutenção.

No exercício em análise, não houve nenhuma infração de trânsito.

Planilha Relação de Veículos e Despesas (0060294660)

11. SUPRIMENTO DE FUNDOS

A concessão e prestação de contas de suprimento de fundos na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia é regulamentada pela Instrução Normativa nº 3/2022/SOPH-GAB de 12 de maio de 2022.

No exercício de 2024 foram concedidos 04 (quatro) adiantamentos à título de Suprimento de Fundos, sendo processos: 0040.000112/2024-70, 0040.000338/2024-71, 0040.000130/2024-51 e 0040.000247/2024 - 35, o quadro 09, demonstrativos de Adiantamento concedidos se refere aos exercícios/2022/2023/2024.

Quadro 09 - Adiantamentos concedidos

SALDOS	SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS			Variação 2023/2022	Variação 2024/2023		
	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS						
	2022	2023	2024				
a) Concedido de Exercícios Anteriores:	31.750,00	31.750,00	31.750,00	0%	0,0%		
b) Concedido no Exercício:	9.500,00	0,00	14.864,00	(-) 100%	100%		
c) Inscrição / Baixas Administrativas	-	-	-	-	-		

d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)	41.250,00	31.750,00	46.614,00	45,78%	4,95%
e) Prestação de Contas em Análise	-	-	-	-	-
f) Prestação de Contas Fora do Prazo	-	-	-	-	-
g) Prestação de Contas a Aprovar	-	-	-	-	-
h) Aprovadas do Exercício e Exerc. Anterior	41.250,00	31.750,00	46.614,00	45,78%	4,95%
i) Impugnadas	-	-	-	-	-
j) Em TCE	-	-	-	-	-
k) Pendente de Prestação de Contas (k= d - (e + f + g + h + i + j)	-	-	-	-	-

Legenda:

Variação 2023/2022: Deve ser realizada a aplicação da seguinte fórmula: [(2023/2022) -1]*100. O resultado deve ser em percentual (%). **Variação 2024/2023:** Deve ser realizada a aplicação da seguinte fórmula: [(2024/2023) -1]*100. O resultado deve ser em percentual (%).

Relação Adiantamento de Suprimento de Fundos – TC-09, (ANEXO XXVIII).

Em primeira análise na prestação de contas do processo 0040. 000.112/2024-70 realizada pelo Controle Interno, as irregularidades identificadas foram, ausência de identificação do responsável nos certificado das notas fiscais nº 901813, 257119, 257271, 17915, 17756, 18062, 258636, 2794, 63362, 93270 e ausência de assinatura no documento SEI 0049091435. Sendo recomendado proceder com a identificação do responsável nas certificações e proceder com a assinatura no referido documento ID 0049091435. Sendo integralmente atendido e o Parecer nº 144/SOPH-SECONI, ID (0050313918) é pela Regularidade processual.

O Processo n 0040.000247/2024 – 35, a irregularidade identificada é de aplicação do numerário, conforme relatado na Informação ID 0057638729, nesse quesito o Controle Interno recomenda que o saldo no valor de R\$ 2.306,89 (dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e nove centavos), seja revertido para a conta centralizadora da SOPH. Emite ainda as recomendações a saber:

Recomendação

7.1 - Por tratar-se de recurso para cobrir despesas de pequena monta, urgentes e de uso imediato, que não possam subordinar-se ao regime normal de compras, este SECONI recomenda que nas futuras concessões, os recursos disponibilizados através de adiantamento não sejam utilizados para aplicação.

7.2 - Recomenda-se também, que após a utilização dos recursos, havendo saldo, este deverá ser revertido da conta de adiantamento para a conta centralizadora da SOPH e, a comprovação da movimentação, deverá ser juntada na prestação de contas do adiantamento concedido.

Já os processos nºs: 0040.000338/2024-71 e 0040.000130/2024-51, não foram identificadas irregularidades.

Quanto as etapas de concessão, utilização e prestação de contas dos suprimentos de fundos, estão em conformidade com a Instrução Normativa nº 3/2022/SOPH-GAB de 12 de maio de 2022.

Em análises aos processos não identificam casos corriqueiros ou frequentes de suprimento de fundos que são utilizados em preterição a vias administrativas mais adequadas de realização de despesas, conforme as justificativas explícitas em cada processo em que estão muito bem justificado a necessidade de aquisição via Suprimento de Fundos, conforme abaixo relacionado:

O processo nº 0040.000338/2024-71 o recurso fora destinado para suprir a necessidade de locação de máquina urgente para movimentação das rampas nesta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH. O referido recurso fora aplicado para pagamento de hora/máquina na movimentação das rampas roll-on/ roll-off, que com a subida do nível do rio se faz necessário quase que diariamente. O principal motivo é que as pás carregadeiras estão em manutenção, aguardando peças da fabrica e estão demorando além do previsto.

O processo nº 0040. 000.112/2024-70, foram para cobrir despesas eventuais, urgente e de pequena monta, as quais não podem ser submetidas ao regime normal de compra, das quais citamos algumas: aquisição de Filtro que se deu pela necessidade de troca urgente por problemas de vazamentos, aquisição de sacos plástico pela falta de serviços de caçamba para recolhimento dos resíduos sólidos e como forma de evitar uma possível notificação da ANVISA, aquisição de substrato e semente para manutenção do projeto da horta comunitária, que faz parte do evento a ser realizado no dia 05/06/2024/meio ambiente, serviço de renovação de certificado digital do controlador interno etc.

O processo nº 0040.000130/2024-51, conforme informado no Memorando 9 ID (0047537645), Considerando o desligamento de 7 empregados na data de 01/04, com obrigação de submissão a exames médicos demissionais antes da data final para pagamento das verbas rescisórias (10 dias após a data citada). Considerando também que desde o momento da admissão da colaboradora Nathalia Karolyne e até o momento a SOPH não mantém relação contratual com Pessoa Jurídica para realização de serviços médicos, em razão das

inconformidades ocorridas no último contrato, que culminaram com a abertura de processo administrativo sancionatório. Dada a urgência para atendimento da demanda (execução de serviços médicos) e o valor dos serviços, assim sendo passíveis de execução e pagamento via suprimento de fundos conforme propostas anexadas o melhor valor orçado ficou em R\$ 108,00 por colaborador para execução da Ocupacional Safety. As demais propostas foram 129,00 e 147,00 (propostas anexadas ao processo).

O Processo nº 0040.000247/2024 – 35, conforme justificativa por meio do Memorando 19/COOJUR ID (0051899523) o recurso fora utilizado para pagamento de despesa em caráter de urgência para atendimento da demanda (impugnação do cálculo e contratação de seguro garantia judicial) e o valor dos serviços, assim sendo, passíveis de execução e pagamento via suprimento de fundos.

Quando falamos de pronto pagamento é válido citar o disposto nos art. 65 e 68 da Lei nº 4.320/64:

Art. 65. O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente instituídos por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento.

Além disso, trata-se de uma despesa que não poderia ser planejada, já que em 1ª instância a sentença nos foi favorável e a homologação dos cálculos se deu sem oportunizar a impugnação dos cálculos, devendo-se utilizar de recurso judicial cabível, para garantir o direito ao contraditório e da ampla defesa.

Logo, neste caso, por tratar de despesa de pequena monta, despesa não elegível de planejamento, ou seja, eventual e não podendo se submeter ao procedimento normal de compra, já que a elaboração do processo ficaria mais dispendioso e moroso do que a própria aquisição. Falamos, então, da utilização do suprimento de fundo, como o próprio TCU consolidou entendimento:

“suprimento de fundos aplica-se apenas às despesas realizadas em caráter excepcional e que comprovadamente não se subordinem ao processo normal de aquisição. As despesas passíveis de planejamento devem ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços a serem adquiridos.”

Justamente por isso, não há que se falar em observar o rito da contratação direta por valor conforme art. 29, II da Lei nº 13.303/16.

Relação dos Adiantamentos e Diárias Concedidos (0060294693)

12. DESPESAS COM DIÁRIAS

A concessão e prestação de contas de diárias na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia é regulamentada pela Instrução Normativa nº 04/2022/SOPH-GAB Porto Velho, 12 de maio de 2022 e em observância ao Decreto nº 18.728/14 e ao Decreto nº 22.086/17.

No exercício de 2024 foram concedidas diárias a 02 (dois) empregados, sendo processos: 0040.000169/2023-98 e 0040.000328/2024-35, embora o primeiro processo fora aberto no ano de 2023 conforme Memorando 4 ID (0038459687), e o EDITAL DE 2 DE JULHO DE 2024 PROCESSO DE SELEÇÃO DO CURSO ESPECIAL DE SUPERVISOR DE SEGURANÇA PORTUÁRIA CESSP 23ª EDIÇÃO, a viagem ocorreu no período de 18/08/2024 a 24/08/2024, conforme Memorando 28 ID (0051006448).

O volume dos recursos despendidos a título de Diárias no exercício/2024 é de R\$ 8.382,00 (Oito mil, trezentos e oitenta e dois reais).

Quadro 10 - Diárias do Período

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação 2023/2022	Variação 2024/2023
	2022	2023	2024		
	a) Concedido de Exercícios Anteriores:	6.562,50	35.052,50	53.334,80	434,13% 52,15%
b) Concedido no Exercício:	28.490,00	18.282,30	8.382,00	(-) 35,83% (-) 54,15%	
c) Inscrição / Baixas Administrativas	0,00	0,00	0,00		
d) Valor Concedido Total (d = a + b + c)	35.052,50	53.334,80	61.716,80	52,15% 15,71%	
e) Prestação de Contas em Análise	-	-	-		
f) Prestação de Contas Irregular	-	-	-		
g) Prestação de Contas a Homologar	-	-	-		
h) Homologadas do Exercício	08	08	02	0% (-) 75,00%	

i)Homologadas de Exercício Anteriores	05	13	21	160,00%	61,54%
j) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	-	-	-		
k) Prestação de Conta em FOPAG Descontada	-	-	-		
l) Diárias em TCE	-	-	-		
m) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	-	-	-		
n) Diárias sem Prestação de Contas	-	-	-		
o) Pendentes de Prestação Contas (o = e + f + g + h + i + j + k l + m + n)	-	-	-		
p) Saldo de prestação de contas restituída	-	-	-		

Legenda:

Variação 2024/2023: Deve ser realizada a aplicação da seguinte fórmula: [(2024/2023) -1]*100. O resultado deve ser em percentual (%). Variação 2024/2023: Deve ser realizada a aplicação da seguinte fórmula: [(2024/2023) -1]*100. O resultado deve ser em percentual (%).

Referente ao processo 0040.000169/2023-98, não se observa irregularidade e ilegalidade, todas as etapas de concessão, utilização e prestação de contas de diárias, processaram de forma regular.

Quanto ao processo 0040.000328/2024-35, observa-se irregularidade quanto ao valor das diárias pagas ao presidente, tendo em vista que foram calculadas nos termos do ANEXO I da Instrução Normativa nº 04/2022/SOPH-GAB de 12 de maio de 2022, quando deveriam ser nos termos da RESOLUÇÃO N. 005/2023/SOPH-GAB de 21/09/2023, ID (0058562792) que ajustou o valor das diárias da SOPH, conforme praticado pelo Governo do Estado de Rondônia, nos termos da Portaria nº 17 de 09 de janeiro de 2023, conforme prevê o §3º do artigo 4º da Instrução Normativa nº 04/2022/SOPH-GAB.

A irregularidade só fora identificada na elaboração do RACI/2024 no momento de relatar o Item 12 (Despesas com Diárias), as medidas adotadas para sua regularização foi a reabertura do processo reanálise e feitos os cálculos nos termos da RESOLUÇÃO N. 005/2023/SOPH-GAB de 21/09/2023 e recomendado a fazer o pagamento da diferença das diárias no importe de R\$ 802,80 (Oitocentos e dois reais, oitenta centavos), ao Presidente do Órgão.

A finalidade da concessão das Diárias é para custear as despesas com hospedagem/alimentação dos empregados da SOPH em viagem no estrito interesse do órgão, quanto ao processo 0040.000169/2023-98, o objetivo da viagem foi para participar da 23ª Edição do Curso Especial de Supervisor de Segurança Portuária – CESSP, conforme EDITAL DE 2 DE JULHO DE 2024 PROCESSO DE SELEÇÃO DO CURSO ESPECIAL DE SUPERVISOR DE SEGURANÇA PORTUÁRIA CESSP 23ª EDIÇÃO, publicado no DOU em: 03/07/2024 | Edição: 126 | Seção: 3 | Página: 96 Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis.

E, quanto ao processo 0040.000328/2024-35 o objetivo da viagem foi para participar na cerimônia de entrega do Prêmio ANTAQ 2024, onde a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH) foi reconhecida com o 1º lugar na categoria “Conformidade Regulatória”, modalidade Porto Público. Esse reconhecimento destaca o compromisso da SOPH com a excelência e o rigor nos processos regulatórios, consolidando sua posição de destaque no setor portuário nacional. Sendo assim, as diárias estão devidamente comprovadas a viabilidade da concessão, e não foram utilizadas para suprir escassez de funcionários.

As baixas da responsabilidade dos tomadores das diárias foram realizadas e as prestações de contas devidamente homologadas pelo Ordenador de despesa dentro do exercício analisado, em cumprimento à Instrução Normativa nº 04/2022/SOPH-GAB de 12 de maio de 2022. TC – 09 da IN 013/2004/TCE-RO, (ANEXO XXIX).

Despesas com Diárias (0060294729)

13. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS CONCEDIDOS/RECEBIDOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

13.1 Da transferência e prestação de contas

Na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH, a Transferência de Recursos recebidos, ocorreram no Processo SEI nº 0040.000055/2023-48, por intermédio da LEI N° 5. 681, de 14 de Dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à concessionária em favor da Sociedade de Porto e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 7.000.000,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências”.

Conforme constam no Extrato Bancário ID (0049948655), o valor a título de Subvenção fora creditado na Conta Corrente nº 11146-5 SUBVENÇÃO ECONÔMICA-SOPH, no dia 28/12/2023, conforme Declaração de Adequação Financeira ID (0044736713), NE-Nota de Empenho ID (0044761380) DL – Documento de Liquidação ID (0044762570) e OB - Ordem Bancária ID (0044778777), sendo assim o recurso fora aplicado no exercício da prestação de contas/2024.

Através da Lei N° 5.650, de 17 de novembro de 2023 que, “Dispõe sobre a transferência de recursos para aumento de capital em favor da Sociedade de

Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências”.

Contudo foi repassado apenas o quantum de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) no dia 27/12/2023, conforme Declaração de Adequação Orçamentária ID (0044761046), NE-Nota de Empenho ID (0044760150), DL – Documento de Liquidação ID (0044762382) e, OB-Ordem Bancária ID (0044778776), valor esse que rendeu de juro na aplicação financeira o total de R\$ 52.962,18 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais, dezoito centavos), sendo aplicado o total de R\$ 572.654,69 conforme plano de aplicação e pago de despesas financeira o total de R\$ 10.445,14 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, quatorze centavos), restando saldo em 31.12.2024 de R\$ 469.862,35 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais, trinta e cinco centavos), conforme apresentado em planilha, pela Divisão de Contabilidade.

Embora a SOPH por meio do Ofício 14 ID (0045579480), solicita a realização da suplementação orçamentária necessária para o cumprimento das ações de investimento no Porto de Porto Velho, visto que a transferência foi de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), restando ainda R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para o orçamento de 2024 e ressaltou que, de acordo com o Plano de Ação da SOPH, os recursos transferidos como aporte de capital devem ser executados até **31.10.2024**. Embora a Nota Orçamentária 008 ID (0048439544), fora emitida em 06/05/2024, não houve a transferência do Recurso à SOPH no exercício de 2024.

Quadro 11 - Transferências de recursos concedidos/recebidos

CC	CV	NO	Proc.	DC	DP	VI	VF	VT	CP	VTC	DAV	Sit.
GERO	SOPH	Lei nº 5.681, de 14.12.2023	0040.000055/2023-48	14.12.23	14.12.23	27.12.23	25.05.24	7.000.000,00	-	7.000.000,00	12	Concluso
GERO	SOPH	Lei nº 5.650 de 14.12.2023	0040.000055/2023-48	17.11.23	17.11.23	27.12.23	15/06/24	1.000.000,00		8.000.000,00		Em Vigência

No campo NO – **Número Original**, por se tratar de Subvenção Econômica, e Rapasse para Aumento de Capital, fora preenchida com as Leis que autorizaram a Transferência do Recurso.

13.2 Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

O processo de concessão à título de Subvenção Econômica, no importe de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), estão operacionalizadas no Processo SEI nº (0040.000055/2023-48).

Quanto à Prestação de contas, referente à concessão a título de Subvenção Econômica, a prestação de contas está no processo SEI nº 0040.000166/2024-35, sendo analisada pelo Controle Interno da SOPH, que emitiu o Parecer nº 146 ID 0050374011), o único apontamento feito fora a falta de assinaturas em vários documentos, sendo que recomendou à regularização, que ocorreu posteriormente conforme constam no processo. Quanto as etapas de transferência, utilização e prestação de contas, ocorreram regularmente, exceto a prestação de contas que fora apresentada ao Controle Interno com um pequeno atraso de 12 (doze) dias, conforme Relatório ID (0050133393).

Ressalta-se, que a Prestação de Contas fora encaminhada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, por meio do Ofício 228 (ID 0050601462), na data de 09/07/2024, porém até a apresentação deste item, ainda não tinha sido analisada pelo Controle Interno/SEDEC.

14. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

As contratações realizadas para fins de compras, obras, serviços, alienações e locações observaram as modalidades de licitação previstas na Lei nº13.303/2016, ainda na Lei nº 8.666/1993, e RILC _ Regulamento Interno de Licitações e estão descritas no quadro abaixo.

14.1 Do rol de contratações

Quadro 12 - Contratações no período

	Modalidade	Objeto	Valor	Favorecido	Processo	Finalidade	Status

1	P. E- Nº 21/2023 UG 926231 SOPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial.	R\$ 221.835,02	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	0040.000018/2023-30	garantir a preservação das condições necessárias de trabalho, propiciando aos servidores, prestadores de serviço e visitantes um ambiente limpo e organizado para o efetivo desenvolvimento das funções institucionais da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH/RO.	Vigente
2	P. E – Nº 27/2023 UG 926231 SOPH	Serviços de auditoria Independente das Demonstrações Contábeis Anuais, com escopo fiscal, contábil, tributário, financeiro, administrativo e de recursos humanos, com emissão de Relatório, Certificado e Parecer, bem como Análise das mutações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, quadro de pessoal, procedimentos licitatórios e contratações, ocorridas no período de 1 (um) exercício financeiro	R\$ 8.820,00	CORPORATIVA AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	0040.000321/2023-32	Auditar Demonstrações Contabeis exercício/2023.	Finalizado
3	P.E – Nº 01/2024 UG 926231 SOPH	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas do tipo rolô, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.	R\$ 77.098,69	C DIAS EIRELI EPP	0040.000313/2023-96	contribui no controle de incidência dos raios solares nos ambientes internos, além de proporcionar conforto e segurança aos ocupantes das salas das unidades. Ademais, as persianas também protegem o mobiliário de desgaste e de descoloração causado pelos efeitos dos raios solares, bem como proporcionam uma maior eficiência quanto ao consumo de energia elétrica, ajudando a manter os ambientes numa temperatura agradável.	Vigente

4	P.E- Nº 02/2024 UG 926231 SOPH	Contratação de Pessoa Jurídica especializada em realização de exames médicos periódicos e eventuais, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.	R\$ 89.593,42	SEGPREV SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR LTDA	0040.000172/2024-92	Dar continuidade e manter os serviços na realização dos exames médicos ocupacionais obrigatórios que compreendem além da avaliação clínica, abrangendo aqueles previstos no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional vigente desta SOPH e que está em conformidade com a NR 07, aprovada pela Portaria 3.214/78 do MTE.	Vigente
5	P.E - Nº 06/2024 - SOPH	Contratação de Empresa Especializada e em Fornecimento de Material de Consumo , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no Termo de Referência.	R\$ 76.745,39	1 - SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 2 - S. ALMEIDA LTDA 3 - ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELIM 4 - LICITA MAIS HOFFMANN LTDA 5 - GM EMBALAGENS LTDA 6 - PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	0040.000218/2024-73	Repor estoque dos itens que estão em baixa quantidade no almoxarifado da empresa e a necessidade de suprir aquisições que ainda não foram adquiridas, visando sempre o atendimento as demandas expostas pelos colaboradores da empresa, bem como de operadores portuários e visitantes.	Vigente
6	Dispensa de Licitação- DL- 01/2024 UG 926231 SOPH	Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga dos extintores de incêndio, para suprir as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR.	R\$ 3.275,00	V.R. DA SILVA SOLUÇÕES SERV. DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA	0040.000380/2023-19	Atender as necessidades do Porto Organizado no combate a incêndio e proteção do patrimônio e vidas, são exigência do corpo de bombeiro militar e outros órgãos públicos em cumprimento das normas de segurança.	Finalizado
7	Dispensa de Licitação- DL- 02/2024 UG 926231 SOPH	Aquisição de bebedouros industriais para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia.	R\$ 24.900,00	CASA DOS FILTROS RONDÔNIA LTDA	0040.000064/2024-10	Garantir o cumprimento das normas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, proporcionando acesso fácil e adequado à água potável para os trabalhadores, visitantes e demais usuários do porto;	Finalizado

8	Dispensa de Licitação-DL- 03/2024 UG 926231 SOPH	Contratação de Pessoa Jurídica com disponibilização de profissional habilitado para ministração Curso com duração de 40 (quarenta) horas, já inclusas dinâmicas com o tema voltado à importância das relações interpessoais e do trabalho em equipe, a ser realizada no ano de 2024, para os empregados da SOPH/RO.	R\$ 6.720,00	MARIANA MOURA GOEDERT 90032322291	0040.067776/2022-57	Promover o auto conhecimento, que é o principal processo para a automotivação e autotransformação. Incentivar a melhoria nas relações interpessoais profissionais dentro do Porto Organizado, fomentando a disseminação dos valores da SOPH, previstos no Planejamento Estratégico 2022-2026	Vigente
9	Dispensa de Licitação-DL- 04/2024 UG 926231 SOPH	Contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado, na área de desenvolvimento e disponibilização de plataforma para realização de licitações de obras, bens e serviços não comuns.	R\$ Custo Zero	LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS LTDA	0040.000201/2024-16	Realização de licitações de obras, bens e serviços comuns e não comuns. Com base na Lei das Estatais 13.303/16.	Vigente
10	Dispensa de Licitação-DL-05/2024 UG 926231 SOPH	Aquisição de equipamentos de tipo roçadeiras.	R\$ 13.227,00	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	0040.000133/2024-95	Manutenção das áreas, controle de pragas de insetos e bichos peçonhentos, bem como para melhorar a visualização das áreas garantindo uma melhor fiscalização dos serviços disponibilizados pela SOPH.	Finalizado
11	Dispensa de Licitação-DL-06/2024 UG 926231 SOPH	Prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis anuais.	R\$ 13.800,00	CORPORATIVA AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	0040.000313/2024-77	Auditar as Demonstrações Contábeis, exercício/2024.	Vigente

12	Inexibilidade De Licitação- IL-01/2024 UG 926231 SOPH	Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.	R\$ 8.800,00	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0040.000033/2024- 69	Pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública que serão executados conforme a demanda da Comissão de Cotação de Preços, com vistas a garantir o bom desenvolvimento das atividades administrativas planejadas.	Vigente
13	Inexibilidade De Licitação- IL-02/2024 UG 926231 SOPH	Contratação de Empresa/Sociedade especializada em Direito Tributário com a finalidade de buscar judicial e administrativamente, a recuperação e impugnação das dívidas fiscais, federal, estadual e municipal, e ainda, exercer a advocacia preventiva tributária para atuação em demandas consultivas e contenciosas.	RS 96.000,00	Denise de Souza Corrêa – Sociedade Individual de Advocacia	0040.000103/2024- 89	buscar judicial e administrativamente, a recuperação e impugnação das dívidas fiscais, federal, estadual e municipal, inclusive previdenciária, inscrita ou não em dívida ativa, ajuizada ou não, praticando todos os atos de defesa dos interesses em juízo de primeiro grau e nos Tribunais Superiores, assim como na esfera administrativa e, ainda, exercer a advocacia preventiva tributária para atuação em demandas consultivas e contenciosas envolvendo a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH-RO.	Vigente

14.2 Da avaliação das contratações

A gestão de compras e contratações da SOPH atuam de forma eficiente e eficaz, a principal modalidade empregada para as licitações é através de Pregão Eletrônico, as contratações são realizadas de forma consciente e alinhadas com os objetivos institucionais do órgão, consoante às determinações contidas na Lei nº 13.303/2016, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO, cujo passou por revisão no exercício/2023 para adequações a Lei nº 14.133/2021, sendo aprovado pelo CONSUP e DIREX em 30/11/2023.

Conforme apresentado pela SOPH-CPL através do Rol de Licitações TC-06 da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO/2004 (ANEXO XXX), no exercício de 2024 a SOPH através da Comissão Permanente de Licitação - CPL e equipe, conduziram 13 (treze) processos, sendo: 05 (cinco) processos de Pregão Eletrônico, 06 (seis) Processos Dispensa de Licitação e 02 (dois) processos por Inexigibilidade de Licitação.

Os Processos Administrativos Licitatórios seguiram rigorosamente os preceitos legais, os procedimentos administrativos adotados na instrução processual obedeceram aos trâmites previstos no regulamento interno – RILC/2023, os processos iniciaram com as devidas justificativas e caracterização do objeto da aquisição, a modalidade licitatória é realizada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e autorizada pela autoridade máxima do órgão (presidente), Ordenador de Despesa.

Quanto à Justificativa para a contratação por Dispensa de Licitação – DL, nr. 01, 02, 03, 04 e 05, Inexigibilidade de Licitação IL nr 01 e 02 foram realizados com o amparo legal previsto no inciso II do artigo 29 e inciso II do artigo 30 ambos, da Lei 13.303/16, e justificaram-se em virtude da urgência da necessidade descrita no objeto, bem como por conta do valor anual previsto para a contratação ser inferior ao limite estabelecido pela legislação em vigor.

Como boas práticas de gestão de risco e de controle preventivo, antes da deflagração da fase externa, todos os processos licitatórios são alvo de análises pela assessoria jurídica bem como pela Setorial de Controle Interno, que se, nessa fase forem constatado irregularidade/falhas/omissões ou erros formal, são feitos os apontamentos e recomendações, os processos são devolvidos aos responsáveis para adoção das medidas saneadoras que após sanadas retorna para reanálise e continuidade dos trâmite legais.

Após concluso o procedimento licitatório, depois de declarado o vencedor do certame o processo é encaminhado novamente ao Controle Interno SOPH-SECONI, para análise de regularidade da documentação visando à futura contratação.

Ainda, se nessa fase identifica alguma irregularidade na documentação probante, o processo é devolvido aos responsáveis para adoção das medidas com vista à regularizações, não eximindo da responsabilidade em reapresentá-lo para nova análise.

Ademais, no exercício de 2024 não existem processos de aquisições ou contratos suspensos pelos órgãos de controle externo, nem tampouco pelo Controle Interno do órgão.

Assim, em nossa avaliação, é possível concluir, que as contratações realizadas pela SOPH no exercício de 2024, transcorreram dentro da normalidade, atenderam aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Igualdade/Isonomia, Publicidade bem como aos princípios constitucionais da economicidade, eficácia e eficiência que devem pautar a coisa pública.

Rol de Licitações 2024 (0060294760)

14.3 Da execução contratual

Consoante as atribuições da Setorial de Controle Interno SOPH-SECONI, que dentre outras ações a de medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades executoras do SCI, verificando o atendimento quanto a legitimidade, a economicidade e a eficácia da aplicação dos recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial, além de outras obrigações inerentes a esta empresa pública.

Os procedimentos executados pela Administração atendem aos padrões estabelecidos na legislação e nas Instruções Normativas, este Controle Interno tem atuado rotineiramente no acompanhamento e fiscalização dessas ações, se identificado irregularidade nos procedimentos executados tem feito os apontamentos e recomendações quanto às regularizações, igualmente, fomentando as unidades executoras, adequações e a elaboração das Instruções Normativas quando necessárias.

Por determinação do Ordenador de despesa 100% (cem por cento) dos processos de despesa são submetidos à análise prévia que antecede aos pagamentos, no exercício em análise as irregularidades identificadas foram de ordem formal passíveis de saneamento que não impactaram o andamento do processo e a quitação das obrigações assumidas.

Ressalta-se que a Setorial de Controle Interno, rotineiramente, tem orientado aos responsáveis na condução do processo, visando sua regularidade a fim de evitar apontamentos.

Quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual, as comissões de recebimento e fiscalização são nomeados através de Portarias e atuam sob orientação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado através da RESOLUÇÃO N. 10/2021/SOPH-GAB, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221 Disponibilização: 09/11/2021, Publicação: 09/11/2021.

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Conforme apresentado através da Informação nº 4/2025/SOPH-GAB, apresentamos no Quadro 13 os processos que iniciaram no exercício de prestação de contas e ainda aqueles que mesmo iniciados em exercícios anteriores, foram concluídos no exercício da prestação de contas.

Quadro 13 - Processos de apuração de responsabilidade

Tipo de processo	Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos Fatos apurados	Descrição das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
Sindicância	0040.000016/2023-41	Portaria nº 2 de 13 de janeiro de 2023 e Portaria nº 6 de 25 de janeiro de 2023	Apuração os fatos narrados no bojo do processo SEI nº 0040.000016/2023-41: a) O colaborador deixar de realizar, exames toxicológicos que a função requer; b) O colaborador se ausentar do seu posto de trabalho, sem aviso prévio.	Levantamento de informações e juntada de documentos	Arquivado	Saneamento das irregularidades
Sindicância	0040.000354/2024-63	Portaria nº 84 de 11 de dezembro de 2024	Apurar os fatos narrados no Memorando nº 18/2024/SOPH-DAF -SEI nº 0040.000354/2024-63	Levantamento de informações e juntada de documentos e oitiva	Em andamento	

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

16.1 Das Determinações e Recomendações

Com a finalidade de acompanhar e monitorar o atendimento às recomendações e determinações dos órgãos de controle, este Controle Interno adotou processo no SEI nº 0040000197/2024-96, elaborou Chek-List dos Apontamentos/Recomendações/Sugestões, emitidos na Prestação de Contas Exercício/2023, pelo Conselho Fiscal, Auditoria Independente, Controladoria Geral do Estado e Controle Interno, ID (0049572765), elaborou relatório de Monitoramento e Acompanhamento do atendimento às recomendações, ID (0055161837), a posição consta no (ANEXO V) da Portaria nº 75/CGE de 06 de março de 2024.

Quanto ao cumprimento das imposições consubstanciadas na Lei n. 13.303, de 2016, no que diz respeito à implementação do Comitê de Auditoria Estatutário, Gestão de Risco e Controle Interno, no âmbito da SOPH. Quanto ao Comitê de Auditoria Estatutário, exigência do inciso III do Art. 9º da Lei nº 13.303/2016, entende-se que ainda não se aplica à SOPH-RO, conforme preconiza o § 1º do Art. 1º, a saber:

§ 1º O Título I desta Lei, exceto o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12 e 27, não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Frise-se, que a receita operacional bruta da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, nos exercícios anteriores sempre foi inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais). Sendo que no exercício de 2024 é de R\$ 11.702.877,15 (Onze milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais, quinze centavos) e no exercício/2023 é de R\$ 9.701.646,35 (Nove milhões, setecentos e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais, trinta e cinco centavos), conforme registros nas Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, em 31/12/2023 e 31/12/2024. Aliado a falta de pessoal técnico para atuar no Comitê de Auditoria Estatutário. No entanto mediante conveniência e Oportunidade a SOPH adotará as medidas necessárias para instituição do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme exigência do inciso III do Art. 9º da Lei nº 13.303/2016.

No que tange à Gestão de Risco, para atendimento à essa determinação os trabalhos são conduzidos no Proc. SEI nº 0040.000088/2023-98, com apoio técnico da equipe da CGE até a elaboração do Relatório Conclusivo ID (0048375422). Já fora apresentado o Plano de Ação ID (0053435797) com Ações para que a SOPH promova as adequações no que diz respeito aos pontos falhos apresentados no relatório conclusivo, bem como propor as ações de melhorias visando o aperfeiçoamento dos processos de governança e de gestão de riscos.

Quanto à implantação do Programa de Integridade-PROIN, os trabalhos são conduzidos no processo sei nº 0040.000298/2023-86, em Maio/2024 a SOPH recebeu o Certificado de Adesão ao PROIN, O Relatório do Cenário Atual fora emitido em dezembro/2024, a SOPH desenvolverá as ações pertinentes daí em diante.

Os procedimentos adotados para distribuição e controle quanto ao cumprimento das recomendações e determinações, são: após recebimento pelo Controle Interno, é aberto processo no SEI, elaborado checklist indicando cada responsável e através de Memorando é dado conhecimento à Direx, feito reuniões para esclarecimento e orientações a respeito das medidas a serem adotadas visando o atendimento, após, é feito o monitorado e acompanhamento e quando necessário emitido alertas aos responsáveis para atendimento dentro do prazo determinado.

Em relação as recomendações/sugestões emitidas pelo Controle Interno da SOPH/SECONI, temos a afirmar que estas contribuíram para a melhoria na gestão da coisa pública, quanto à prática e melhoria nos procedimentos internos.

Os principais resultados alcançados, em razão das medidas adotadas são: Demonstrações contábeis que refletem a realidade da empresa, criação do planejamento estratégico 2022/2026, que possibilitou apresentação do Relatório de atividades desenvolvidas no período, e apresentação de Relatório de Inventário dos bens móveis de forma consistente, que demonstra o aprimoramento da governança patrimonial, refletindo o compromisso da organização com a gestão responsável e eficaz de seus bens móveis. ANEXO V da Portaria nº 75/CGE, consta anexado no SERCI.

Quadro do Cumprimento das Decisões dos Órgaos de Controle (0060294812)

16.2 Dos Acordos de Colaboração

Para atender os compromissos firmados no Acordo de Cooperação nº 9/2024/PGE-CGE, a SOPH deu início às tratativas para adesão junto à Diretoria de Integridade da Controladoria Geral do Estado, por meio do Memorando Circular 30 ID (0051291472), fora convocado todos os empregados da SOPH, para participação na Palestra de Sensibilização e Conscientização sobre a Integridade Pública e o PROIN, no dia 14 de agosto de 2024 às 9h, na sala de treinamento da SOPH.

No dia 13 de novembro de 2024 houve uma reunião com os participantes: Carlos Lopes Silva - Diretor Administrativo Financeiro – SOPH, Gabriela Soares - Auditora de Controle Interno- DI/CGE e Israel Castro Carriço - Estagiário - COIN/CGE - para discutir o início da 2º etapa do Programa de Integridade. Foram expostos e discutidos modelos de Cenário Atual de outras unidades gestoras que podem ser utilizados como referência.

Ficou acordado que a SOPH irá providenciar a publicação da portaria da comissão de integridade e ficou prevista a entrega do documento de Levantamento do Cenário atual até o dia 13/12/2024.

A SOPH Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH/RO, por meio da Portaria 77 ID (0054916317) e Designa os servidores responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH/RO, por meio da Portaria 78 ID (0054918091).

Os servidores responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade, entrega o Relatório de Levantamento do Cenário atual no dia 12/12/2024, ID (0055640961).

Quadro 14 – Acordos de Colaboração

Orgão(a)	Temática(b)	Acordo(c)	N Processo (d)	Início(e)	Fim(f)

CGE	Programa de Integridade	Cooperação técnica para que a CGE possa auxiliar a SOPH na implementação de um Programa de Integridade eficaz e alinhado às melhores práticas, visando aprimorar sua gestão e ao desenvolvimento de mecanismos e procedimentos internos de prevenção de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e outros desvios éticos e de conduta.	0040.000298/2023-86	09/05/2024	09/05/2025
-----	-------------------------	---	---------------------	------------	------------

17. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

17.1 Da Transparência Ativa

Em relação à Transparência Ativa, em cumprimento à Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO e demais regulamentos, a SOPH vem divulgando suas informações no Portal de Transparência do Estado de Rondônia – no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/soph/.

Os dados relativos à Instruções Normativas própria, Resoluções, portarias e outras normativas consoante às suas atividades, estão atualizados, contudo alguns regulamentos necessitam ser atualizados, para serem adaptados às exigências do art. 6º da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, a exemplo cita-se alguns:

- **Estatuto Social**, embora sua última atualização ocorreu em outubro/2019, não fora adaptado às exigências do Art. 6º da Lei 13.303/2016 de 30 de junho de 2016;
- **Estrutura Organizacional/Organograma Institucional**, sofreu alterações em 2016 sendo aprovada por meio de Resolução Nº 001/CONSUP/201 de 15 de janeiro de 2016, foi anterior a Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016;
- **Regimento Interno**, também sofreu alterações em 2016 sendo aprovado por meio de Resolução Nº 001/CONSUP/201 de 15 de janeiro de 2016, foi anterior a Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016.

Quanto os dados sobre endereço físico e/ou eletrônico, telefone e demais informações exigíveis, estão devidamente atualizados. Também é possível obter informações através do Instagram: [@portodeportovelho](https://www.instagram.com/portodeportovelho).

A SOPH, também oferece ao cidadão e clientes, informações e prestação de serviços na forma presencial, no endereço físico situado na Rua: Terminal dos Milagres, 400 - Panair, e endereço eletrônico através do e-mail: gabportopv@gmail.com, bem como, através do telefone (69) 3229-3904.

Com relação a carta de serviços ao usuário conforme exigência no art. 7º, da Lei nº 13.460/2017, está disponibilizada no endereço eletrônico: [https://www.rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/operacional/carta-de-servicos-ao-usuario/](http://www.rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/operacional/carta-de-servicos-ao-usuario/)

17.2 Da transparência passiva

No que diz respeito à Transparência Passiva realizada via E-SIC, as informações são apresentadas nos moldes do Anexo VI da Portaria 75/CGE/2023, anexo ao SERCI.

Registra-se, que no exercício da prestação de conta a empresa recepcionou o total de 03 (três) demandas através do Portal e-SIC, as quais quando recebidas são encaminhadas ao setor competente para produzir as respostas, sendo que todas as demandas foram respondidas tempestivamente, conforme demonstrado no quadro (**ANEXO VI**) da Portaria nº 75/CGE/2023.

A SOPH, também têm cumprido a transparência passiva através da Ouvidoria, sendo que possui um canal de ouvidoria, o qual está vinculada ao Portal das Sociedades de Portos e Hidrovias do Estado. <http://www.rondonia.ro.gov.br/soph>.

Conforme relatório encaminhado a este Controle Interno, no exercício de 2024, a SOPH recepcionou o total de 03 (três) demandas através da Ouvidoria, sendo que todas as demandas foram respondidas tempestivamente, conforme demonstrado no quadro (**ANEXO VII**) da Portaria nº 75/CGE/2023.

Transparência Passiva E SIC (0060294844)

Transparência Passiva Ouvidoria FALA BR (0060294890)

17.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A fim de implementar ações de adequações às diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), a SOPH criou a Instrução Normativa nº 8/2022/SOPH-GAB, que Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH-RO.

Designou através da Portaria nº 47 de 30 de junho de 2022, o Encarregado e Suplente pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/20018 e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia).

O encarregado de dados criou o processo SEI nº 0040067813/2022-27, com a finalidade de implementar ações de adequações e cumprimento à legislação aplicável.

Devido a grande demanda de trabalho no Setor de Controle Interno de responsabilidade da encarregada de dados, aliado aos trabalhos de implantação de Gestão de Risco e Implementação do Programa de Integridade nos quais faz parte nas Comissões de execução dos trabalhos, no exercício da prestação de contas, não foi possível a elaboração do programa de governança em privacidade nos termos, (art. 50, § 2º, I, da Lei nº 13.709/2018), que mediante possibilidade será elaborado nos próximos exercícios.

18. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Como forma de assegurar de forma razoável o atendimento do Art. 141 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 16.901/2012 e da Instrução Normativa nº 55/2017/TCE/RO, a SOPH criou a Instrução Normativa nº 5/2022/SOPH-GAB, que: Regulamenta os procedimentos a serem adotados relativos aos pagamentos das obrigações contratuais em observância à ordem cronológica de pagamento, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH.

Como procedimentos de controles, adota o processo SEI nº 0040.087230/2019-17, no qual são inseridos Relatório da Ordem Cronológica de pagamentos de periodicidade mensal, para a Assessoria de Comunicação faça a disponibilização no Portal de Transparência.

A SOPH disponibiliza, mensalmente, por meio do Portal do Governo, no site desta pasta, por meio do seguinte link: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/publicacoes/despesas/ordem-cronologica-de-pagamento/>.

Assim sendo, em nossa avaliação a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH, atendem as legislações pertinentes quanto ao cumprimento da ordem cronológica de pagamento.

19. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

A SOPH-RO possui controles formalmente instituídos com vistas a garantir que seus objetivos de conformidade operacional e estratégico, sejam atingidos, (RILC – Regulamento de Licitações e Contratos, com versão atualizada no exercício de 2023, promove o acompanhamento das concessões de despesas através da concessão de adiantamentos, com vistas à estrita observância às exigências das normas estabelecidas através das Instruções Normativas que regulamentam despesas a título de Suprimento de Fundos e de Diárias.

Ressalva-se, que no âmbito da análise não foi executado nenhum procedimento específico para testar a adequação do funcionamento desses controles, pois na avaliação de riscos, esse ponto não foi considerado um risco relevante. Contudo este Controle Interno tem atuado em observância às três linhas de defesa, avaliando a qualidade e suficiência dos controles internos com vista a garantir a conformidade dos atos administrativos praticado por agentes.

No que se refere a implantação da estrutura COSO, os trabalhos estão sendo desenvolvido em conjunto com equipe da CGE, no processo SEI nº 0040.000088/2023-98, conforme Portaria Conjunta 78 ID (0037568063), Plano de Trabalho ID 0038827745 e Relatório Preliminar COSO ID (0046308764).

Ressalta-se que o Plano de Trabalho fora cumprido conforme proposto, na sequência, a equipe da CGE apresentou o Relatório Conclusivo e, ato contínuo, em outubro/24, este Controle Interno apresentou e a DIREX aprovou, o Plano de Ação detalhando as ações para que a SOPH promova as adequações no que diz respeito aos pontos falhos apresentados no relatório conclusivo, bem como, propôs as ações de melhorias, visando o aperfeiçoamento dos processos de governança e de gestão de riscos.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este Controle Interno tem atuado de forma eficiente, acompanhando os atos da gestão, orientando quanto a necessidade de aprimoramento dos controles, criação de novas normas, manuais, Checklist e atualizações das existentes.

21. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

21.1 DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

Em virtude de todo exposto no decorrer deste relatório, consubstanciada em documentos ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação e/ou um resultado, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de accountability da gestão, emitimos as seguintes Recomendações com propostas de melhoria à SOPH:

No que se refere a Gestão Estratégica e Orçamentária

Relatório Anual de Atividades – Com objetivo de apresentar Relatório Anual de Atividades, conforme exigência do Art. 10 inciso III alínea “a” da Instrução Normativa nº 13/2004-TCE-RO, **recomenda-se**, à Gestão adotarem medidas visando a conclusão do **Planejamento Estratégico** abrangente com a participação coletiva de servidores das diversas áreas da SOPH.

Plano de Ação - Que as unidades elabore Plano de Ação de acordo com as Metas estipuladas no Planejamento Estratégico, que possibilite apresentar exame comparativo aos três últimos exercícios, em termos qualitativos e quantitativos das ações planejadas e das efetivamente realizadas.

Relatório Orçamentário e Financeiro - Com objetivo de apresentar relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamentária e financeira, conforme exigência do art. 52, II, “a”, da LRF, considerando que a SOPH não possui em sua estrutura organizacional o setor de Planejamento e Orçamento. **Recomenda-se**, aos atuais Gestores ou a quem vier substituí-los, para proceder com a revisão/atualização de sua estrutura a fim de incluir o Setor de Planejamento e Orçamento, estruturar com técnicos capacitados, que sejam capazes de acompanhar e monitorar a execução orçamentária/financeira e apresentar relatórios que permitam a avaliação da eficiência e eficácia da execução orçamentária e financeira da empresa.

No que se refere à Gestão de Bens Patrimoniais:

Inventário de Bens Móveis - Observa-se que muitos servidores não estão plenamente conscientes de suas responsabilidades em relação à gestão e preservação dos bens patrimoniais. Para solucionar os problemas enfrentados pelo Setor de Patrimônio, é essencial que a Unidade Gestora adote ações estratégicas que envolvam tanto aspectos técnicos quanto culturais. Um dos pontos críticos a ser trabalhado é a cultura organizacional. Nesse quesito Propomos que a Gestão implemente ações de sensibilização e treinamento voltados para toda a equipe da organização, Campanhas internas, palestras e workshops podem ser realizados para destacar a importância do acervo patrimonial, reforçando que ele é um recurso coletivo e essencial para o funcionamento e a história da instituição. Além disso, é fundamental que sejam disseminadas a Instrução Normativa nº 9/2022/SOPH-GAB, que: “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial da SOPH-RO e suas respectivas baixas., para que todos tenham orientações claras sobre o papel de cada servidor na preservação e uso responsável desses bens”.

Propomos a criação de um manual de boas práticas patrimoniais contendo orientações objetivas sobre o uso, guarda e cuidado com os bens patrimoniais, e indicadores de desempenho ligados à gestão patrimonial que podem ser utilizados para medir o engajamento e a adesão às boas práticas”.

No que diz respeito à Gestão de Pessoas

Com objetivo de apresentar as Ações para que a SOPH promova as adequações no que diz respeito aos pontos falhos apresentados no Relatório Conclusivo COSO-ICIF SOPH (0048375422), bem como propor as ações de melhorias visando o aperfeiçoamento dos processos de governança e de gestão de riscos.

- Ausência de instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade.
- Ausência de ferramentas para avaliar a efetividade dos treinamentos relacionados à ética e integridade
- Ausência de um conjunto de indicadores, por exemplo: índices de treinamento concluídos, resultado das atividades de monitoramento, casos de assédio, denúncias reportadas à entidade, tendências nas reclamações de clientes, pesquisas etc.

Nesse quesito considerando a notável necessidade de técnicos para atuar na área de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas. Recomenda-se a Gestão da SOPH adotar medidas no sentido de suprir a falta de pessoal na área de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas, visando cumprir com as ações Proposta no Plano de Ação a saber:

- Implantar ferramentas para avaliar a efetividade dos treinamentos, *Aplicando testes, entrevistas ou avaliação de possíveis melhorias na aplicação das políticas e procedimentos.*
- Avaliar se os indicadores são adequados para a organização e examinar se as informações originadas dos indicadores estabelecidos têm sido utilizadas para aprimoramento das normas de ética e integridade.

No que diz respeito a Estrutura Organizacional da SOPH

- Estrutura Organizacional, Organograma e Normativos que dispõem sobre a Estrutura Organizacional, desatualizados há mais de dois anos.
- Estatuto Social teve sua terceira e última alteração em 30/10/19, sendo que não foi adaptado para as exigências do art. 6º da Lei 13.303/16.

Alerta-se, para que a SOPH-RO, adote as medidas no sentido de Reformular a Lei de Criação da SOPH, a Lei de criação de empregos funções e cargos em comissão; Fazer uma restruturação, seguindo o Manual de Modelagem de Estrutura Organizacional – SEPOG. Revisar/atualizar o Estatuto Social, Regimento Interno Administrativo para atender às determinações legais conforme indicado.

22. CONCLUSÃO

Após exames e verificação das Demonstrações Contábeis e Financeiras da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, que compreendem o BP-Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024, a DRE-Demonstração do Resultado do Exercício, DMPL-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, DFC-Demonstração do Fluxo de Caixa, NE-Notas Explicativas, apresentam-se, adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da SOPH-RO.

Relacionado às despesas a título de diárias, são exclusivamente para viagens com a finalidade de interesse da administração e que agregue valor à empresa, todos os processos autuados no exercício da prestação de contas estão revestidos das formalidades embora constatou-se algumas irregularidades contrariando a Instrução Normativa da SOPH, essas foram apontadas e feitas as recomendações às regularizações sendo todas atendidas, não restando nada de irregular no item Diárias.

Relativamente às despesas à título de Suprimento de Fundos executadas no exercício, não identificam casos corriqueiros ou frequentes que foram utilizados em preterição a vias administrativas mais adequadas de realização de despesas, conforme as justificativas explícitas em cada processo estão devidamente justificado as necessidades de aquisição via Suprimento de Fundos.

Relativamente às contratações, a unidade adota o sistema Pregão Eletrônico, as contratações são realizadas de forma consciente e alinhadas com os objetivos institucionais do órgão, sendo possível concluir que as contratações realizadas pela SOPH no exercício de 2024, transcorreram dentro da normalidade, atenderam aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Igualdade/Isonomia, Publicidade bem como aos princípios constitucionais da economicidade, eficácia e eficiência que devem pautar a coisa pública.

Quanto à fiscalização da execução dos contratos, é possível concluir que os fiscais têm atuado de forma eficiente e eficaz, norteados pelo Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado através da RESOLUÇÃO N. 10/2021/SOPH-GAB.

No tocante aos atos da gestão consubstanciada em documentos ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação e/ou um resultado, com o objetivo de verificar se estão em conformidade com os padrões estabelecidos, ou com o resultado esperado, ou, ainda, com o que determinam a legislação e as normas, observa-se a boa e regular gestão administrativa, operacional e financeira, cujas as recomendações emitidas como propostas de melhoria, são de cunho eminentemente formal, não maculam a gestão ora analisada, pois as implementações das recomendações são necessárias a fortalecer o alcance de melhores resultados na gestão e aplicação dos recursos públicos, com ênfase na eficiência, probidade, transparência e legalidade dos atos.

Importante destacar o apoio recebido da Controladoria Geral do Estado, que por meio da Portaria Conjunta nº 85 de 07 de dezembro/2023 - Institui Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/SOPH, com o objetivo de elaborar plano de ação e demais tratativas em relação a implantação do sistema COSO ICIF 2013 e aperfeiçoamento do Controle Interno na SOPH.

Firmou Acordo de Cooperação nº 9/2024/PGE-CGE/SOPH, com o objetivo de estabelecer as bases para a implementação e execução de um Programa de Integridade na SOPH.

No Processo SEI 0040.000040/2024-61 a SOPH solicitou **Apoio Técnico para Melhoria e Aprimoramento do Planejamento Estratégico da SOPH** e a SEPOG prontamente atendeu disponibilizando o servidor **Natan Oliveira da Costa**, para estar à disposição como ponto focal para auxiliar a SOPH, pois o mesmo possui experiência técnica nessa área, além de estar auxiliando outras unidades na elaboração/atualização do seus Planejamentos.

De todo, chegamos a conclusão que todas as etapas que foram concluídas no exercício, só foram possíveis com o apoio incondicional da Controladoria Geral do Estado e SEPOG, as quais dispensamos nossos sinceros agradecimentos.

Por derradeiro, importante ressaltar que nos últimos anos, há registros dos esforços da Gestão em redirecionar suas ações visando o atendimento das regras de Compliance e de Controle Interno, vêm realizando ações e revisando seus regulamentos internos em consonância com a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 que: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Bem como, se constata empenho em oferecer serviços portuários de qualidade a população de um modo geral, buscando alavancar suas receitas visando alcançar o equilíbrio financeiro da empresa se preocupando sempre, com o meio ambiente e com a economia do Estado de Rondônia.

De toda sorte, os Controles Externos e Internos não podem ficar insensíveis às mudanças perceptivas na evolução da empresa, evidenciadas neste relatório, contudo, CORROBORANDO entendimento nos assuntos manifesto pela Auditoria Independente nos itens “a” e “b” e pelos possíveis efeitos que possam advir dos assuntos descritos nos itens “c” a “e”, e, considerando as RECOMENDAÇÕES emitidas nos itens (4.3), (5.1), (9.1-1.4), (9.2), (10.2) deste Relatório Técnico, concluímos ser **Base para Opinião Regular com Ressalvas**.

23. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Diante de todo exposto, nos termos da Instrução Normativa nº 13/2004, c/c inciso V, § 2º, art.10 da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO, este Controle Interno, apresenta Parecer Técnico e Recomendações, conforme análise realizada no Relatório Anual de Controle Interno - RACI, referente ao exercício de 2024.

Com base nas Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial-BP, Demonstração do Resultado do Exercício-DRE, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido-DMPL, Demonstração do Fluxo de Caixa-DFC, Notas Explicativas-NE e demais documentos, constata-se que, de modo geral, a gestão do exercício de 2024 ocorreu dentro da normalidade, buscando atender as recomendações exaradas no Relatório de Fiscalização/CGE, bem como no RACI referente exercício/2023.

Nas análises prévias realizadas nos processos administrativos quanto à conformidade para pagamento das despesas, as análises foram procedidas em 100% (cem) por cento dos processos pagos, sendo emitidos aos responsáveis em cada processo e aos gestores, recomendações e alertas pertinentes aos atos e fatos examinados, com base na legislação interna aplicável a esta Empresa Pública.

Embora não tenham sido observada/detectada evidências de danos ao erário, irregularidades ou ilegalidades que comprometam à Gestão, este Controle Interno, em seu mister dever, emitiu as sugestões/recomendações, conforme demonstrado no Item 21. PROPOSTAS DE MELHORIA.

Conforme exigência neste item, as impropriedades e irregularidades identificadas no decorrer do exercício estão demonstradas neste Relatório Técnico nos itens respectivo à despesa e estão elencadas conforme Anexo VIII da Portaria nº 75 de 06 de março de 2024.

Destarte, esta Setorial de Controle Interno - SOPH/SECONI, observa que de forma geral a Gestão da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no período inspecionado/2024, encontra-se em conformidade com as Legislações Federal e Estadual que rege esta Empresa Pública, contudo considerando as observações contidas no relatório circunstanciado da Auditoria Independente e as RECOMENDAÇÕES emitidas nos itens (4.3), (5.1), (9.1-1.4), (9.2), (10.2) deste Relatório Técnico, conclui pela emissão de Parecer de grau REGULAR COM RESSALVAS, sobre as contas da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH-RO, referente exercício 2024.

Visando atender às determinações contidas no Inciso III, Art. 9, da Lei Complementar N 154/1996 c/c inciso V, § 2º, art. 10, da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO c/c, submetemos o presente Relatório a Controladoria Geral do Estado - CGE-RO, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria nos termos do Art. 17, da Lei Complementar N 758/2014/CGE – RO.

Anexo VIII Quadro de Monitoramento de Improbidades e Irregularidades 2024 (0060294967)

24. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicacomilado.htm. Acesso em: 17 out 2018;

Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991.

Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0526, publicado no diário de 30/05/2006. Páginas 02 a 05

Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;

Decreto nº 16.901, de 09 de julho de 2012. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE nº 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03;

Decreto n.17.145, de 1º de outubro de 2012. Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2070, publicado no diário de 01/10/2012. Páginas 05 a 10.

Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2335, publicado no diário de 06/11/2013. Páginas 03 a 09.

Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09.

Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019;

Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>. Acesso em: 18 out 2018;

Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020. Regulamenta os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o § 3º do artigo 37 da Constituição Federal. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 73. Disponibilização: 17/04/2020 Publicação: 16/04/2020;

Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021 - Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 2018. Disponível em: <http://www.tesouro.gov.br/mcasp>. Acesso em: 18 out 2018;

Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020. Regulamenta os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o § 3º do artigo 37 da Constituição Federal. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 73. Disponibilização: 17/04/2020 Publicação: 16/04/2020;

Decreto nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021. Dispõe sobre o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta, e revoga o Decreto nº 3.461, de 13 de outubro de 1987;

Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021 *REPÚBLICAÇÃO Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013;

Decreto nº 26.182, de 24 de junho de 2021. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006;

Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021. Institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>. Acesso em: 17 out 2018;

Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>. Acesso em: 21 jan 2019;

Instrução Normativa nº 1/2022/SOPH-GAB - Dispõe sobre os procedimentos de aplicação da L.A.I, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia SOPH, conforme determina o art. 8º, §3º, I a VIII da Lei Federal nº 12.527/2011, Art. 1º da Lei Estadual nº 3.166/2013, Art. 19 da IN Nº 52/2017/TCERO, disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/Instrucao-Normativa-01.2022.pdf>

Instrução Normativa nº 2/2022/DIREX-SOPH - Regulamenta a Autuação de Processos no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH e dá outras providências. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/Instrucao-Normativa-02.2022.pdf>

Instrução Normativa nº 3/2022/SOPH-GAB - dispõe sobre o Regime de liberação e aplicação de Suprimento de Fundos, disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Instrucao-Normativa-03.2017.pdf>

Instrução Normativa nº 04/2022/SOPH-GAB - regulamenta a concessão e prestação de contas de Diárias, dos empregados da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH/RO, disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Instrucao-Normativa-04.2022.pdf>

Instrução Normativa nº 5/2022/SOPH-GAB - Regulamenta a ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais assumidas pela SOPH/RO. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Instrucao-Normativa-05.2022.pdf>

Instrução Normativa nº 06/2022/DIREX-SOPH - Regulamenta a Autuação de Processos no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH e dá outras providências. Revoga a Instrução Normativa nº 2/2022/DIREX-SOPH, disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Instrucao-Normativa-06.2022.pdf>

Instrução Normativa nº 8/2022/SOPH-GAB - Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH-RO, disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/Instrucao-Normativa-08.2022.pdf>

Instrução Normativa nº 9/2022/SOPH-GAB - Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial da SOPH-RO e suas respectivas baixas. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/Instrucao-Normativa-09.2022.pdf>

Instrução Normativa nº 1/2023/SOPH-GAB - Regulamenta os critérios e os procedimentos específicos à progressão funcional dos empregados públicos efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH, nos termos da Lei Estadual Nº 2447, DE 8 DE ABRIL DE 2011, disponível em: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/SEI_0036703142_Instrucao_Normativa_1.pdf

Instrução Normativa nº 3/2023/SOPH-GAB - Regulamenta a Autuação de Processos no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH e dá outras providências e Revoga a Instrução Normativa nº 06/2022/DIREX-SOPH, disponível em: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/SEI_0038728416_Instrucao_Normativa_3.pdf

Instrução Normativa nº 2/2024/SOPH-GAB - Dispõe sobre a Regulamentação das atividades de responsabilidades da Setorial de Controle Interno SOPHSECONI. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização dos Sistema de Controle Interno para a SOPH, disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/instrucao-normativa/2024-2/>

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm. Acesso em: 17 out 2018;

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 . Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm. Acesso em: 19 dez 2019;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 . Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 17 out 2018;

Lei Complementar nº 154/1996 . Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>. Acesso em: 18 out 2018;

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 . Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm;

Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 . Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em: 17 out 2018;

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 . Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 17 out 2018;

Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013 . Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 . Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em: 19 dez 2019;

Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 . Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm. Acesso em: 20 jul 2020;

Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 . Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59;

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 . Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 28 out 2021;

Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público . 2018. Ministério da Fazenda. 8 ed. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed++publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-0457d778c9f6.%20Acesso%20em:%202028%20nov%202019/

Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público : NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%A7%C3%A3oP%C3%A1blico.pdf. Acesso em: 18 out 2018;

Portaria nº 841, de 21 de dezembro de 2016 . Estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2017 e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196>;

Portaria nº 75 de 06 de março de 2024 . Aprova o modelo de relatório Anual de Controle interno de Prestação de Contas de Gestão – RACI, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia. Publicada no DOE nº 10 de 17/01/2022;

R O N D Ó N I A. Constituição do Estado de Rondônia/1989 . Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituciona-do-estado-de-rondonia/constitucionaestadual/CE1989_ECI36.pdf. Acesso em: 19 dez 2019;

Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC de 29 de 29 de dezembro de 2023, conforme Lei nº 13.303/2016, 2ª Versão, disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/RILC-SOPH-ATUALIZADO.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO NERY BARBOSA**, Assistente de Controle Interno, em 19/05/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILZA MACEDO DE BRITO**, Assistente de Controle Interno, em 19/05/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060295002** e o código CRC **195AA3E8**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0040.000108/2025-92

SEI nº 0060295002